

**TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA N.º 027/2026** QUE ENTRE SI ESTABELECEM A **SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR**, NA CONDIÇÃO DE **UNIDADE DESCENTRALIZADORA** E A **UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ - UNESPAR**, NA CONDIÇÃO DE **UNIDADE DESCENTRALIZADA**, VISANDO À DESCENTRALIZAÇÃO DO ORÇAMENTO PROGRAMADO PARA A EXECUÇÃO DE AÇÕES DE INTERESSE RECÍPROCO REFERENTES AO APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO NO ESTADO DO PARANÁ, NOS TERMOS DO ART. 205 DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DO PARANÁ E LEI 21.354, DE 2023.

O **ESTADO DO PARANÁ**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR**, e da **Unidade Executiva do Fundo Paraná**, doravante denominadas **UNIDADE DESCENTRALIZADORA**, com endereço na Av. Prefeito Lothário Meissner, nº 350, Jardim Botânico, Curitiba - Paraná, inscritas nos CNPJ nº 77.046.951/0001-26 e CNPJ nº 13.196.364/0001-30, neste ato representadas por seu Secretário de Estado, Sr. **ALDO NELSON BONA**, portador do CPF nº \*\*\*.385.529-\*\* e a **UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ - UNESPAR**, com sede na Av. Rio Grande do Norte, nº 1525, Paranavaí - Paraná, inscrita no CNPJ nº 05.012.896/0001-42, doravante denominada **UNIDADE DESCENTRALIZADA**, neste ato representada por sua Reitora, Sra. **SALETE PAULINA MACHADO SIRINO**, portadora do CPF nº \*\*\*.131.549-\*\*; considerando o disposto no art. 205 da Constituição do Estado do Paraná, Lei Estadual nº 21.352 de 2023, Lei Estadual nº 21.354 de 2023, Lei Estadual nº 20.541 de 2021, no Decreto Estadual nº 11.180 de 2022, bem como Edital de Fluxo Contínuo e Ato Administrativo do Fundo Paraná e demais normas aplicáveis à espécie, resolvem firmar o presente **TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA**, com disponibilização de recursos financeiros da unidade descentralizadora ou cota financeira do Tesouro à descentralizada, de acordo com o contido no protocolado nº **24.775.268-4** e mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

## CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente **Termo de Execução Descentralizada – TED** – tem por finalidade instrumentalizar a descentralização orçamentária e a disponibilização de recursos financeiros para viabilizar a execução de ações de interesse recíproco para apoio ao desenvolvimento científico e tecnológico do Estado do Paraná e a promoção do financiamento de programas, projetos e ações de pesquisa, extensão, desenvolvimento científico e tecnológico, bem como medidas autorizadas pela Lei Estadual nº 20.541 de 2021 e atividades afins, de acordo com as diretrizes e políticas recomendadas pelo Conselho Paranaense de Ciência e Tecnologia – CCT PARANÁ e nos termos do art. 205 da Constituição do Estado do Paraná e Lei Estadual 21.354 de 2023, e em sintonia com o Plano de Trabalho aprovado, parte integrante desse Termo.

**Parágrafo primeiro:** Para cumprimento dessa finalidade, será promovido o financiamento do projeto intitulado “**REVITALIZAÇÃO DO ESPAÇO INTEGRADO DE PESQUISA, ENSINO, EXTENSÃO E MEMÓRIA DO CAMPUS DE CURITIBA I – EMBAP**”, cujo objeto consiste em apoiar a revitalização, restauro e reformas da Unidade de Interesse de Preservação (Anexo 1), bem como a reforma dos Anexos 2 e 3 da antiga Escola de Música e Belas Artes do Paraná – EMBAP, imóvel pertencente ao Campus de Curitiba I, situado na Rua Emiliano Pernet, nº 179, Curitiba – PR, para a criação do Centro Cultural e Espaço Integrado do campus de Curitiba I (EMBAP), que visa o desenvolvimento de projetos de Ensino, Pesquisa, Extensão e Cultura, enquadrado na Área Prioritária “**CIDADES INTELIGENTES**” definida pelo Conselho Paranaense de Ciência e Tecnologia - CCT/PR, conforme XXXI Reunião Ordinária.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO DAS PEÇAS DOCUMENTAIS

2.1. Integram este **TED**, independente de transcrição, o plano de trabalho aprovado pela autoridade competente, bem como os documentos constantes do Protocolo em epígrafe.

2.2. O plano de trabalho aprovado poderá ser alterado pelos partícipes, mediante termo aditivo ou termo de apostilamento, conforme o caso, desde que não implique alteração do objeto do **TED**;

2.3. Qualquer alteração do plano de trabalho deverá ser precedida de manifestação técnica elaborada por servidor ou órgão que possua habilitação para se manifestar sobre

a questão, sem prejuízo da prévia aprovação das unidades descentralizadora e descentralizada.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DOS PARTICIPES**

3.1. São obrigações comuns aos partícipes deste **TED**:

3.1.1. elaborar, analisar, aprovar e executar as ações objeto deste **TED**, assim como monitorar os resultados considerando as metas definidas no Plano de Trabalho;

3.1.2. aprovar a prorrogação da vigência do **TED**;

3.1.3. autorizar as alterações no **TED**, mediante prévio termo aditivo ou termo de apostilamento;

3.1.4. designar, no prazo de 20 (vinte) dias, contado da data de celebração do **TED**, os agentes públicos que atuarão como fiscais titulares e suplentes do **TED** e exercerão a função de monitoramento e de avaliação da execução do objeto pactuado, publicando-se o ato na imprensa oficial e nos respectivos sítios eletrônicos oficiais;

3.1.5. adotar providências administrativas preliminares e instaurar tomada de contas especial, quando necessário, nos termos da Lei 20.656, de 2021;

3.1.6. assegurar que todas as pessoas designadas para exercer atribuições relacionadas ao **TED** conheçam e explicitamente aceitem todas as condições aqui estabelecidas;

3.1.7. analisar resultados parciais, reformulando metas quando necessário ao alcance do resultado final almejado neste **TED** e no respectivo Plano de Trabalho;

3.1.8. permitir o livre acesso a agentes da Administração Pública (controle interno e externo), a todos os documentos relacionados ao **TED**, assim como aos elementos de sua execução;

3.1.9. fornecer aos partícipes as informações necessárias e disponíveis para o cumprimento das obrigações acordadas; e

3.1.10. manter sigilo das informações sensíveis (conforme classificação da Lei nº 12.527, de 2011, Lei de Acesso à Informação) obtidas em razão da execução do **TED**, somente divulgando-as se houver expressa autorização dos partícipes;

3.2. São obrigações da **UNIDADE DESCENTRALIZADORA**:

3.2.1. promover a descentralização orçamentária, respeitadas as suas disponibilidades financeiras e orçamentárias, em obediência ao cronograma de desembolso constante do

Plano de Trabalho, que guardará consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto deste **TED**.

3.2.2. repassar os recursos financeiros, respeitadas as suas disponibilidades financeiras e orçamentárias, quando se tratar de recursos próprios, em conformidade com o cronograma de desembolso;

3.2.3. solicitar relatórios parciais de cumprimento do objeto ou outros documentos necessários à comprovação da execução do objeto, quando necessário.

3.2.4. analisar e manifestar-se sobre relatórios anuais e relatório final de cumprimento do objeto apresentado pela **UNIDADE DESCENTRALIZADA**.

3.2.5. realizar o acompanhamento, a fiscalização, o controle, a supervisão e a avaliação do cumprimento do objeto deste Termo, podendo, para tanto, solicitar relatórios acerca da sua execução, realizar diligências e visitas, comunicando a **UNIDADE DESCENTRALIZADA** quaisquer irregularidades decorrentes da execução dos créditos orçamentários ou outras pendências de ordem técnica ou legal, bem como suspender a execução do **TED**, fixando prazo para saneamento ou apresentação de informações e esclarecimentos.

3.2.6. notificar a **UNIDADE DESCENTRALIZADA**, quando não apresentados os relatórios de execução do **TED** ou quando houver indícios de má execução do objeto, conferindo prazo de 30 dias, prorrogável uma vez por igual período, para resposta pela **UNIDADE DESCENTRALIZADA**, período no qual a execução do **TED** poderá ser suspensa.

3.2.7. renovar anualmente as notas de descentralização de crédito via sistema único de execução orçamentária e financeira e anexá-las ao respectivo processo.

3.3. Compete à **UNIDADE DESCENTRALIZADA**:

3.3.1. executar os créditos descentralizados e os recursos financeiros recebidos, **o que inclui o empenho, liquidação e pagamento das despesas, de acordo com o Plano de Trabalho** e em conformidade com os procedimentos legais e regulamentares;

3.3.2. cumprir rigorosamente os prazos e as metas em conformidade com o Plano de Trabalho e disposições deste **TED**, adotando todas as medidas necessárias a sua correta execução;

3.3.3. encaminhar à **UNIDADE DESCENTRALIZADORA**:

a) relatórios parciais de cumprimento do objeto, quando solicitados;

- b) relatório anual de cumprimento do objeto;
- c) relatório final de cumprimento do objeto.

3.3.4. assegurar a conformidade dos documentos, das informações e dos demonstrativos de natureza contábil, financeira, orçamentária e operacional;

3.3.5. mencionar a **UNIDADE DESCENTRALIZADORA** quando divulgar dados, resultados e publicações referentes ao objeto do TED, quando necessário.

3.3.6. disponibilizar documentos comprobatórios da execução regular dos créditos orçamentários aos órgãos de controle e à **UNIDADE DESCENTRALIZADORA**.

3.3.7. adotar providências administrativas preliminares e instaurar tomada de contas especial, quando identificar a ocorrência de desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos, ou ainda, da prática de qualquer ato ilegal, ilegítimo ou antieconômico de que resulte dano ao erário, hipóteses em que dará ciência à **UNIDADE DESCENTRALIZADORA**;

3.3.9. manter, para fins de controle e fiscalização, a guarda dos documentos originais relativos à execução desse **TED**, conforme o Manual de Gestão de Documentos do Paraná, aprovado pelo Decreto n.º 3.539, de 2019, ou documento que o venha a substituir;

3.3.10. comunicar à **UNIDADE DESCENTRALIZADORA** a ocorrência de eventos que obstaculizem o cumprimento tempestivo do objeto.

**Paragrafo Único.** A **UNIDADE DESCENTRALIZADA** não poderá cobrar qualquer remuneração da **UNIDADE DESCENTRALIZADORA** pelos serviços prestados em decorrência da descentralização de créditos efetuada nos termos deste **TED**.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA**

4.1. Este TED entra em vigor na data de publicação do extrato em Diário Oficial e terá duração de **36 (trinta e seis) meses**, sendo destes, **30 (trinta) meses** destinados para a execução do projeto.

4.2 A vigência do **TED** poderá ser prorrogada, mediante justificativa, observado o art. 12 do Decreto nº 11.180, de 2022, devendo o pedido ser formulado com antecedência de 30 (trinta) dias do vencimento da vigência do **TED**.

## CLÁUSULA QUINTA - DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO DESCENTRALIZADO

### 5.1. Classificação funcional programática:

**FUNDO PARANÁ** – Dotação Orçamentária **4560.19.571.33.8153** – Desenvolvimento da Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado do Paraná - **Fonte 759** – Recursos Vinculados a Fundos – Detalhamento Fonte 132.

5.2. As notas de descentralização de crédito serão emitidas após a publicação do termo, com a indicação obrigatória do número de registro do **TED** no sistema único de execução orçamentária e financeira.

5.3. As notas de descentralização de crédito serão renovadas anualmente por meio do sistema único de execução orçamentária e financeira.

5.4. As informações referentes à execução dos créditos recebidos integrarão as contas anuais da unidade descentralizada a serem apresentadas aos órgãos de controle, nos termos da legislação.

## CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR

6.1. O presente **TED** promoverá a descentralização de créditos orçamentários e disponibilização de recursos financeiros no valor global de **R\$ 10.072.500,00 (Dez milhões, setenta e dois mil e quinhentos reais)**.

6.2. A alteração do valor poderá ser realizada por simples apostila, desde que não ultrapasse o valor global previsto, nos termos do art. 15, § 2º do Decreto n.º 11.180/2022.

## CLÁUSULA SÉTIMA – EXECUÇÃO, ACOMPANHAMENTO E RESULTADOS

7.1 A execução de programas, de projetos e de atividades será realizada nos termos estabelecidos no **TED**, observado o plano de trabalho e a classificação funcional programática.

7.2 A execução do **TED** poderá ser direta, por meio da contratação de particulares, ou mediante a celebração de convênios e instrumentos congêneres, observadas normas legais e regulamentos pertinentes, inclusive a Lei nº 14.133/2021 e o Decreto nº 10.086, de 2022.

7.3 Para os fins de monitoramento, avaliação da execução e resultado do **TED**, as **UNIDADES DESCENTRALIZADORAS** poderão solicitar relatórios parciais e complementares de execução, além de utilizar o apoio técnico das suas unidades

finalísticas, firmar parcerias com outros órgãos ou entidades da Administração Pública ou com entidades privadas sem fins lucrativos e realizar visita *in loco*.

7.4 A avaliação dos resultados do **TED** será feita por meio da análise dos relatórios de cumprimento do objeto, a serem apresentados pela **UNIDADE DESCENTRALIZADA**:

- a) no caso do relatório anual, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, contado da data do encerramento de cada exercício, contendo os documentos previstos no art. 23 do Decreto nº 11.180/2022; e
- b) no caso do relatório de conclusão, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, contado da data do encerramento vigência ou da conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro, contendo os documentos previstos no art. 23 do Decreto nº 11.180/2022.

7.5 Na hipótese de não haver apresentação dos relatórios de cumprimento do objeto nos prazos estabelecidos, as unidades descentralizadoras estabelecerão o prazo de 30 (trinta) dias para a apresentação do relatório.

7.6 Na hipótese de descumprimento do prazo indicado no item 7.5, as **UNIDADES DESCENTRALIZADORAS** solicitarão à **UNIDADE DESCENTRALIZADA** a adoção de providências administrativas preliminares e, se for o caso, a instauração de tomada de contas especial, nos termos da Lei nº 20.656/2021.

7.7 A análise do relatório de cumprimento do objeto pelas **UNIDADES DESCENTRALIZADORAS** abrangerá a verificação quanto aos resultados atingidos e o cumprimento do objeto pactuado, cujos critérios constam detalhados no plano de trabalho.

7.8 Recebido o relatório de cumprimento do objeto, as **UNIDADES DESCENTRALIZADORAS**, em até 180 (cento e oitenta) dias, realizarão a análise quanto aos resultados atingidos e cumprimento do objeto, sendo certo que, se julgarem reprovados ou caso identifiquem desvio de recursos ou situação congênere, solicitarão que a **UNIDADE DESCENTRALIZADA** instaure, imediatamente, a tomada de contas especial para apurar os fatos, seus responsáveis e eventuais danos ao erário.

7.9 Na hipótese de verificação de indícios de irregularidades durante a execução do **TED**, as **UNIDADES DESCENTRALIZADORAS**, por unanimidade, poderão suspender as descentralizações, estabelecendo o prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável por uma vez, contado da data da suspensão, para que a **UNIDADE DESCENTRALIZADA** apresente justificativas.

7.10 Após o encerramento do prazo previsto no item 7.9, as **UNIDADES DESCENTRALIZADORAS** manifestarão o aceite ou rejeição das justificativas apresentadas pela **UNIDADE DESCENTRALIZADA**, com a fundamentação de sua avaliação e decisão sobre a possibilidade de retomada da execução do objeto ou a rescisão do **TED**.

7.11 Os saldos dos créditos orçamentários descentralizados e não empenhados serão devolvidos às **UNIDADES DESCENTRALIZADORAS** em prazo estabelecido por resolução da Secretaria de Estado da Fazenda para encerramento do exercício financeiro.

7.12 Após o encerramento do **TED** ou a conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro, os créditos orçamentários serão devolvidos no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data do encerramento ou da conclusão.

7.13 As disposições do item 7.12 não se aplicam às descentralizações efetivadas após a data estabelecida para encerramento do exercício financeiro, hipótese em que os partícipes acordarão nova data para a devolução dos créditos.

**Parágrafo primeiro.** Fica indicada a Sra. **Carolina Alvarez Weigert**, portadora do CPF nº \*\*\*.096.859-\*\*, vinculada à **UNIDADE DESCENTRALIZADORA**, para a função de monitoramento e de avaliação da execução do objeto pactuado.

**Parágrafo segundo.** Fica indicada a Sra. **Leticia Preuss**, portadora do CPF nº \*\*\*.513.819-\*\*, vinculada à **UNIDADE DESCENTRALIZADA**, para a função de monitoramento e de avaliação da execução do objeto pactuado.

## CLÁUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES

8.1. O **TED** poderá ser alterado mediante proposta formal e tecnicamente justificada dos partícipes, ou de um deles com a aquiescência do outro, devendo ser respeitada, em qualquer caso, a imutabilidade do objeto inicialmente aprovado.

8.2. As alterações somente poderão ocorrer durante o prazo de vigência do **TED** e mediante termo aditivo, permitido o termo de apostilamento nos casos que não envolverem modificação da vigência ou valor global do ajuste.

8.3. A alteração do valor da descentralização a cada novo exercício será objeto de aditivo.

## CLÁUSULA NONA – DA DESTINAÇÃO DOS BENS

9.1. Considerando a implantação do Sistema de Gestão de Patrimônio Móvel – GPM, aprovado pelo Decreto Estadual 8.955/2018, é necessário que a **UNIDADE DESCENTRALIZADA** faça o cadastramento dos bens adquiridos e vinculados aos Projetos e Programas apoiados com recursos da **UNIDADE DESCENTRALIZADORA** no **SISTEMA GPM**.

9.2. Todos os bens e equipamentos adquiridos com recursos da **UNIDADE DESCENTRALIZADORA** deverão ser patrimoniados em nome da **UNIDADE DESCENTRALIZADA**, com a fixação de adesivos demonstrando a origem da aquisição dos mesmos.

9.3. Os bens e equipamentos em referência poderão ser compartilhados com outras instituições e/ou projetos, em benefício do desenvolvimento científico e tecnológico do Estado, desde que não haja prejuízo para as atividades do presente Termo, sempre mediante autorização formal emitida pela **UNIDADE DESCENTRALIZADORA**.

9.4. Os bens e equipamentos adquiridos com recursos da **UNIDADE DESCENTRALIZADORA** não poderão ser alienados sem prévia e expressa anuência da **UNIDADE DESCENTRALIZADORA**.

## CLÁUSULA DÉCIMA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

10.1. O **TED** poderá ser denunciado a qualquer tempo, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, objetivando evitar a descontinuidade da prestação de serviços contemplados no plano de trabalho.

10.2. Na denúncia, os partícipes são responsáveis somente pelas obrigações do período em que participaram voluntariamente da avença.

10.3. A rescisão ocorrerá, após a identificação dos fatos que lhe dão ensejo, nas seguintes hipóteses:

- a) inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;
- b) constatação, a qualquer tempo, de irregularidades em sua execução;
- c) verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de tomada de contas especial;
- d) a ocorrência de caso fortuito ou de força maior que, mediante comprovação, impeça a execução do objeto.

10.4. Na denúncia ou rescisão do **TED**, os créditos orçamentários não executados no objeto serão devolvidos no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de publicação do evento.

10.5. Se houve execução orçamentária e financeira, a **UNIDADE DESCENTRALIZADORA** solicitará a **UNIDADE DESCENTRALIZADA** a apresentação, em até 30 (trinta) dias, do relatório de cumprimento do objeto do **TED**.

10.6. Não apresentado o relatório, a **UNIDADE DESCENTRALIZADORA** solicitará a **UNIDADE DESCENTRALIZADA** a apuração imediata dos fatos e, se for o caso, de tomada de contas especial para apurar os responsáveis e eventuais danos ao erário.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO**

11.1. O **TED** e eventuais termos aditivos serão assinados pelos partícipes e seus extratos serão publicados na imprensa oficial do Estado e no sítio eletrônico oficial da **UNIDADE DESCENTRALIZADORA**, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da assinatura.

11.2. Os partícipes disponibilizarão a íntegra do **TED** celebrado em seus sítios eletrônicos oficiais, no prazo de vinte dias, contados da assinatura.

E por estarem de pleno acordo, o **TED** é assinado, na forma do art. 14 do Decreto nº 11.180, de 2022, para que produza os efeitos de Direito, observados os deveres de publicação deste instrumento.

Curitiba, datado e assinado eletronicamente.

ALDO NELSON BONA  
**SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TENCNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR**  
UNIDADE DESCENTRALIZADORA

SALETE PAULINA MACHADO SIRINO  
**REITORA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ – UNESPAR**  
UNIDADE DESCENTRALIZADA

## TERMO DE COMPROMISSO

A **SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR** e a Unidade Executiva do Fundo Paraná, doravante denominadas **UNIDADE DESCENTRALIZADORA**, com endereço na Av. Prefeito Lothário Meissner, nº 350, Jardim Botânico, Curitiba - Paraná, inscritas nos CNPJ nº 77.046.951/0001-26 e CNPJ nº 13.196.364/0001-30, neste ato representadas por seu Secretário de Estado, Sr. **ALDO NELSON BONA**, portador do CPF nº \*\*\*.385.529-\*\*, e a **UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ - UNESPAR**, com sede na Av. Rio Grande do Norte, nº 1525, Paranavaí - Paraná, inscrita no CNPJ nº 05.012.896/0001-42, doravante denominada **UNIDADE DESCENTRALIZADA**, neste ato representada por sua Reitora, Sra. **SALETE PAULINA MACHADO SIRINO**, portadora do CPF nº \*\*\*.131.549-\*\*, **FIRMAM O PRESENTE TERMO DE COMPROMISSO**, adicionalmente às condições estabelecidas no **TED Nº 027/2026**:

1. Os recursos orçamentários programados para execução em determinado exercício financeiro, referidos no **TED nº 027/2026**, estão vinculados à respectiva anualidade e não serão disponibilizados no exercício financeiro subsequente.

2. Em caso de prejuízo irreparável à execução do objeto e mediante justificativa considerada adequada pela UEF, poderá haver nova programação orçamentária mediante autorização expressa do ordenador de despesa da Seti.

3. Caso necessário, a alteração do valor poderá ser realizada por simples apostila, desde que não ultrapasse o valor global previsto, nos termos do art. 15, § 2º do Decreto nº 11.180/2022.

4. O presente Termo de Compromisso perderá o objeto caso as condições nele estabelecidas sejam incorporadas ao Termo de Execução Descentralizada mediante Termo Aditivo.

E por estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento para que produza os efeitos de Direito.

**ALDO NELSON BONA**  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TENCOLOGIA E ENSINO SUPERIOR  
UNIDADE DESCENTRALIZADORA

**SALETE PAULINA MACHADO SIRINO**  
REITORA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ – UNESPAR  
UNIDADE DESCENTRALIZADA

## ANEXO 01 – PLANO DE TRABALHO

### 1. Termo de Apresentação de Proposta

Nº Documento 1483/2026

Ao Sr. Secretário  
da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior do Estado do Paraná  
Unidade Executiva do Fundo Paraná – UEF  
Curitiba/PR

#### Assunto: Termo de Apresentação de Proposta

Senhor Secretário

Vimos pelo presente apresentar a Proposta do Projeto: Revitalização do Espaço Integrado de Pesquisa, Ensino, Extensão e Memória do Campus de Curitiba I – Embap, enquadrado na Área Prioritária: Cidades Inteligentes, definida pelo Conselho Paranaense de Ciência e Tecnologia – CCT PARANÁ, a fim de pleitear apoio financeiro dessa UEF com recursos do Fundo Paraná.

Colocamo-nos à disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,

Paranavaí, segunda-feira, 09 de fevereiro de 2026.

---

**Salete Paulina Machado Sirino**

Reitor(a)/ UNESPAR

Plano de trabalho gerado em segunda-feira, 09 de fevereiro de 2026 às 13:43  
por Gisele Maria Ratiguieri - gisele.ratiguieri@unespar.edu.br

*Assinado eletronicamente por Gisele Maria Ratiguieri em 09/02/2026 02:43:45 / E-mail: gisele.ratiguieri@unespar.edu.br / Cargo: Gestor administrativo  
IP: 187.33.208.166 / pg. 1*

Assinatura Avançada realizada por: **Gisele Maria Ratiguieri (XXX.309.089-XX)** em 09/02/2026 13:46. Inserido ao protocolo **24.775.268-4** por: **Gisele Maria Ratiguieri** em: 09/02/2026 13:45. Demais assinaturas na folha 317a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **91ca0515f9664dd364421adb6580c3f2**

Assinatura Qualificada realizada por: **Secretaria de Estado da Ciencia Tecnologia e Ensi - Assinante: XXX.385.529-XX** em 09/03/2026 17:07. Inserido ao protocolo **24.775.268-4** por: **Caroline de Novaes Crisostimo** em: 09/03/2026 15:49. Demais assinaturas na folha 420a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **24f449ebdf68a16241a268724422b3ca**

Inserido ao protocolo **25.606.630-0** por: **Marcos Paulo dos Santos de Sa** em: 18/03/2026 08:24. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **b649190d57a7b145a9eb0ca7d8781b0c**

## 2. Dados Gerais

### 2.1. Dados Gerais do Projeto

Dados Gerais do Projeto			
<b>Edital:</b> Projeto Estratégico			
<b>Instrumento de contratação:</b> Termo de Execução Descentralizada			
<b>Nº do Protocolo:</b> 24.775.268-4			
<b>Tipo de Recurso:</b> LEI - UEF			
<b>Área Prioritária:</b> Cidades Inteligentes			
<b>Temática: - Subprograma:</b> -			
<b>Área Transversal:</b> Desenvolvimento Sustentável			
<b>Prazo de execução:</b> 30 meses			
<b>Desembolso:</b> Trimestral			
<b>Título do Projeto:</b> Revitalização do Espaço Integrado de Pesquisa, Ensino, Extensão e Memória do Campus de Curitiba I – Embap			
<b>VALOR TOTAL DOS RECURSOS SOLICITADOS AO FUNDO PARANÁ</b>			
Outras despesas de CUSTEIO	INVESTIMENTOS	TOTAL	
R\$ 0,00	R\$ 10.072.500,00	R\$ 10.072.500,00	
<b>VALORES DOS RECURSOS DE Outras Fontes</b>			
Outras despesas de CUSTEIO	INVESTIMENTOS	TOTAL	
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
<b>VALOR TOTAL DOS RECURSOS DO PROJETO</b>			
Outras despesas de CUSTEIO	INVESTIMENTOS	DOA	TOTAL
R\$0,00	R\$10.072.500,00	R\$0,00	R\$10.072.500,00

Assinado eletronicamente por Gisele Maria Ratiguieri em 09/02/2026 02:43:45 / E-mail: gisele.ratiguieri@unespar.edu.br / Cargo: Gestor administrativo  
 IP: 187.33.208.166 / pg. 2

Assinatura Avançada realizada por: **Gisele Maria Ratiguieri (XXX.309.089-XX)** em 09/02/2026 13:46. Inserido ao protocolo **24.775.268-4** por: **Gisele Maria Ratiguieri** em: 09/02/2026 13:45. Demais assinaturas na folha 317a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **91ca0515f9664dd364421adb6580c3f2**

Assinatura Qualificada realizada por: **Secretaria de Estado da Ciencia Tecnologia e Ensi - Assinante: XXX.385.529-XX** em 09/03/2026 17:07. Inserido ao protocolo **24.775.268-4** por: **Caroline de Novaes Crisostimo** em: 09/03/2026 15:49. Demais assinaturas na folha 420a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **24f449ebdf68a16241a268724422b3ca**

Inserido ao protocolo **25.606.630-0** por: **Marcos Paulo dos Santos de Sa** em: 18/03/2026 08:24. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **b649190d57a7b145a9eb0ca7d8781b0c**

### ODS, Desafios e Eixos (PECTI)

**ODS:** 4. Educação de Qualidade, 11. Cidades e Comunidades Sustentáveis

**Desafios:** Popularização da ciência e inovação., Melhorar indicadores de CT&I.

**Eixos:** Eixo 2: Expansão e consolidação do Sistema Paranaense de CT&I, Eixo 4: Infraestrutura e cooperação

*Assinado eletronicamente por Gisele Maria Ratiguieri em 09/02/2026 02:43:45 / E-mail: gisele.ratiguieri@unespar.edu.br / Cargo: Gestor administrativo  
IP: 187.33.208.166 / pg. 3*

Assinatura Avançada realizada por: **Gisele Maria Ratiguieri (XXX.309.089-XX)** em 09/02/2026 13:46. Inserido ao protocolo **24.775.268-4** por: **Gisele Maria Ratiguieri** em: 09/02/2026 13:45. Demais assinaturas na folha 317a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **91ca0515f9664dd364421adb6580c3f2**

Assinatura Qualificada realizada por: **Secretaria de Estado da Ciencia Tecnologia e Ensi - Assinante: XXX.385.529-XX** em 09/03/2026 17:07. Inserido ao protocolo **24.775.268-4** por: **Caroline de Novaes Crisostimo** em: 09/03/2026 15:49. Demais assinaturas na folha 420a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **24f449ebdf68a16241a268724422b3ca**

Inserido ao protocolo **25.606.630-0** por: **Marcos Paulo dos Santos de Sa** em: 18/03/2026 08:24. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **b649190d57a7b145a9eb0ca7d8781b0c**

## 2.2. Dados dos Partícipes

### UNIDADE DESCENTRALIZADORA

#### SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR DO PARANÁ (SETI)

**Endereço:** Av. Pref. Lothário Meissner, 350 - Jardim Botânico - 80210-170 - Curitiba – PR

**CNPJ:** 77.046.951/0001-26

**Telefone:** (41) 3281-7300

**Sítio eletrônico:** <https://www.seti.pr.gov.br>

**Responsável legal:** Aldo Nelson Bona

**Cargo:** Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior – SETI

**Decreto de Nomeação:** Decreto nº 20/2023

**Telefone:** (41) 3281-7308

**Endereço eletrônico:** gabinete@seti.pr.gov.br

#### UNIDADE EXECUTIVA DO FUNDO PARANÁ (UEF)

**Endereço:** Av. Pref. Lothário Meissner, 350 - Jardim Botânico - 80210-170 - Curitiba – PR

**CNPJ:** 13.196.364/0001-30

**Telefone:** (41) 3281-7300

**Sítio eletrônico:** <https://www.seti.pr.gov.br>

**Responsável legal:** Aldo Nelson Bona

**Cargo:** Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior – SETI

**Decreto de Nomeação:** Decreto nº 20/2023

**Telefone:** (41) 3281-7308

**Endereço eletrônico:** gabinete@seti.pr.gov.br

Assinado eletronicamente por Gisele Maria Ratiguieri em 09/02/2026 02:43:45 / E-mail: gisele.ratiguieri@unespar.edu.br / Cargo: Gestor administrativo  
IP: 187.33.208.166 / pg. 4

Assinatura Avançada realizada por: **Gisele Maria Ratiguieri (XXX.309.089-XX)** em 09/02/2026 13:46. Inserido ao protocolo **24.775.268-4** por: **Gisele Maria Ratiguieri** em: 09/02/2026 13:45. Demais assinaturas na folha 317a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **91ca0515f9664dd364421adb6580c3f2**

Assinatura Qualificada realizada por: **Secretaria de Estado da Ciencia Tecnologia e Ensi - Assinante: XXX.385.529-XX** em 09/03/2026 17:07. Inserido ao protocolo **24.775.268-4** por: **Caroline de Novaes Crisostimo** em: 09/03/2026 15:49. Demais assinaturas na folha 420a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **24f449ebdf68a16241a268724422b3ca**

Inserido ao protocolo **25.606.630-0** por: **Marcos Paulo dos Santos de Sa** em: 18/03/2026 08:24. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **b649190d57a7b145a9eb0ca7d8781b0c**

## UNIDADE DESCENTRALIZADA

### DADOS DA INSTITUIÇÃO

**Instituição:** Universidade Estadual do Paraná

**Sigla da Instituição:** UNESPAR

**CNPJ:** 05.012.896/0001-42

**Natureza Jurídica:** Autarquia

**Endereço:** Avenida Rio Grande do Norte, 1525 - Centro

**CEP:** 87010-020

**Cidade/UF:** Paranavaí/Paraná

**Telefone:** (44) 3482-3218

**E-mail:** projetos.convenios@unespar.edu.br

### REITOR(A)

**Nome:** Salete Paulina Machado Sirino

**CPF:** xxx.131.549.-xx

### COORDENADOR

**Nome:** Eloi Vieira Magalhães

**CPF:** xxx.708.649.-xx

Assinado eletronicamente por Gisele Maria Ratiguieri em 09/02/2026 02:43:45 / E-mail: gisele.ratiguieri@unespar.edu.br / Cargo: Gestor administrativo  
IP: 187.33.208.166 / pg. 5

Assinatura Avançada realizada por: **Gisele Maria Ratiguieri (XXX.309.089-XX)** em 09/02/2026 13:46. Inserido ao protocolo **24.775.268-4** por: **Gisele Maria Ratiguieri** em: 09/02/2026 13:45. Demais assinaturas na folha 317a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **91ca0515f9664dd364421adb6580c3f2**

Assinatura Qualificada realizada por: **Secretaria de Estado da Ciencia Tecnologia e Ensi - Assinante: XXX.385.529-XX** em 09/03/2026 17:07. Inserido ao protocolo **24.775.268-4** por: **Caroline de Novaes Crisostimo** em: 09/03/2026 15:49. Demais assinaturas na folha 420a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **24f449ebdf68a16241a268724422b3ca**

Inserido ao protocolo **25.606.630-0** por: **Marcos Paulo dos Santos de Sa** em: 18/03/2026 08:24. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **b649190d57a7b145a9eb0ca7d8781b0c**

### RESPONSÁVEL ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO

**Nome:** João Marcos Borges Avelar

**CPF:** xxx.096.309.-xx

### FISCAL DO PROJETO

**Nome:** Leticia Preuss

**CPF:** xxx.513.819.-xx

### ENGENHEIRO RESPONSÁVEL OU ARQUITETO

**Nome:** Denise Adriana Bandeira

**Art ou RRT:** 11354/D-PR

Assinado eletronicamente por Gisele Maria Ratiguieri em 09/02/2026 02:43:45 / E-mail: gisele.ratiguieri@unespar.edu.br / Cargo: Gestor administrativo  
IP: 187.33.208.166 / pg. 6

Assinatura Avançada realizada por: **Gisele Maria Ratiguieri (XXX.309.089-XX)** em 09/02/2026 13:46. Inserido ao protocolo **24.775.268-4** por: **Gisele Maria Ratiguieri** em: 09/02/2026 13:45. Demais assinaturas na folha 317a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **91ca0515f9664dd364421adb6580c3f2**

Assinatura Qualificada realizada por: **Secretaria de Estado da Ciencia Tecnologia e Ensi - Assinante: XXX.385.529-XX** em 09/03/2026 17:07. Inserido ao protocolo **24.775.268-4** por: **Caroline de Novaes Crisostimo** em: 09/03/2026 15:49. Demais assinaturas na folha 420a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **24f449ebdf68a16241a268724422b3ca**

Inserido ao protocolo **25.606.630-0** por: **Marcos Paulo dos Santos de Sa** em: 18/03/2026 08:24. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **b649190d57a7b145a9eb0ca7d8781b0c**

## OBRIGAÇÃO DAS PARTES

Obrigações comuns aos partícipes deste TED: • elaborar, analisar, aprovar e executar as ações objeto deste TED, assim como monitorar os resultados considerando as metas definidas no Plano de Trabalho; • aprovar a prorrogação da vigência do TED; • autorizar as alterações no TED, mediante prévio termo aditivo ou termo de apostilamento; • designar, no prazo de 20 (vinte) dias, contado da data de celebração do TED, os agentes públicos que atuarão como fiscais titulares e suplentes do TED e exercerão a função de monitoramento e de avaliação da execução do objeto pactuado, publicando-se o ato na imprensa oficial e nos respectivos sítios eletrônicos oficiais; • adotar providências administrativas preliminares e instaurar tomada de contas especial, quando necessário, nos termos da Lei 20.656, de 2021; • assegurar que todas as pessoas designadas para exercer atribuições relacionadas ao TED conheçam e explicitamente aceitem todas as condições aqui estabelecidas; • analisar resultados parciais, reformulando metas quando necessário ao alcance do resultado final almejado neste TED e no respectivo Plano de Trabalho; • permitir o livre acesso a agentes da Administração Pública (controle interno e externo), a todos os documentos relacionados ao TED, assim como aos elementos de sua execução; • fornecer aos partícipes as informações necessárias e disponíveis para o cumprimento das obrigações acordadas; e • manter sigilo das informações sensíveis (conforme classificação da Lei nº 12.527, de 2011, Lei de Acesso à Informação) obtidas em razão da execução do TED, somente divulgando-as se houver expressa autorização dos partícipes.

Obrigações da UNIDADE DESCENTRALIZADORA: • promover a descentralização orçamentária, respeitadas as suas disponibilidades financeiras e orçamentárias, em obediência ao cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho, que guardará consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto deste TED. • repassar os recursos financeiros, respeitadas as suas disponibilidades financeiras e orçamentárias, quando se tratar de recursos próprios, em conformidade com o cronograma de desembolso; • solicitar relatórios parciais de cumprimento do objeto ou outros documentos necessários à comprovação da execução do objeto, quando necessário. • analisar e manifestar-se sobre relatórios anuais e relatório final de cumprimento do objeto apresentado pela UNIDADE DESCENTRALIZADA. • realizar o acompanhamento, a fiscalização, o controle, a supervisão e a avaliação do cumprimento do objeto deste Termo, podendo, para tanto, solicitar relatórios acerca da sua execução, realizar diligências e visitas, comunicando a UNIDADE DESCENTRALIZADA quaisquer irregularidades decorrentes da execução dos créditos orçamentários ou outras pendências de ordem técnica ou legal, bem como suspender a execução do TED, fixando prazo para saneamento ou apresentação de informações e esclarecimentos. • notificar a UNIDADE DESCENTRALIZADA, quando não apresentados os relatórios de execução do TED ou quando houver indícios da má execução do objeto, conferindo prazo de 30 dias, prorrogável uma vez por igual período, para resposta pela UNIDADE DESCENTRALIZADA, período no qual a execução do TED poderá ser suspensa. • renovar anualmente as notas de descentralização de crédito via sistema único de execução orçamentária e financeira e anexá-las ao respectivo processo.

Obrigações da UNIDADE DESCENTRALIZADA: • executar os créditos descentralizados e os recursos financeiros

Assinado eletronicamente por Gisele Maria Ratiguieri em 09/02/2026 02:43:45 / E-mail: gisele.ratiguieri@unespar.edu.br / Cargo: Gestor administrativo  
IP: 187.33.208.166 / pg. 7

Assinatura Avançada realizada por: **Gisele Maria Ratiguieri (XXX.309.089-XX)** em 09/02/2026 13:46. Inserido ao protocolo **24.775.268-4** por: **Gisele Maria Ratiguieri** em: 09/02/2026 13:45. Demais assinaturas na folha 317a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **91ca0515f9664dd364421adb6580c3f2**

Assinatura Qualificada realizada por: **Secretaria de Estado da Ciencia Tecnologia e Ensi - Assinante: XXX.385.529-XX** em 09/03/2026 17:07. Inserido ao protocolo **24.775.268-4** por: **Caroline de Novaes Crisostimo** em: 09/03/2026 15:49. Demais assinaturas na folha 420a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **24f449ebdf68a16241a268724422b3ca**

Inserido ao protocolo **25.606.630-0** por: **Marcos Paulo dos Santos de Sa** em: 18/03/2026 08:24. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **b649190d57a7b145a9eb0ca7d8781b0c**

recebidos, o que inclui o empenho, liquidação e pagamento das despesas, de acordo com o Plano de Trabalho e em conformidade com os procedimentos legais e regulamentares; • cumprir rigorosamente os prazos e as metas em conformidade com o Plano de Trabalho e disposições deste TED, adotando todas as medidas necessárias a sua correta execução; • encaminhar à UNIDADE DESCENTRALIZADORA, na forma da Resolução nº 050/2025 – SETI: a) relatórios parciais de cumprimento do objeto, quando solicitados; b) relatório anual de cumprimento do objeto; e c) relatório final de cumprimento do objeto. • assegurar a conformidade dos documentos, das informações e dos demonstrativos de natureza contábil, financeira, orçamentária e operacional; • mencionar a UNIDADE DESCENTRALIZADORA quando divulgar dados, resultados e publicações referentes ao objeto do TED, quando necessário. • disponibilizar documentos comprobatórios da execução regular dos créditos orçamentários aos órgãos de controle e à UNIDADE DESCENTRALIZADORA. • adotar providências administrativas preliminares e instaurar tomada de contas especial, quando identificar a ocorrência de desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos, ou ainda, da prática de qualquer ato ilegal, ilegítimo ou antieconômico de que resulte dano ao erário, hipóteses em que dará ciência à UNIDADE DESCENTRALIZADORA; • manter, para fins de controle e fiscalização, a guarda dos documentos originais relativos à execução desse TED, conforme o Manual de Gestão de Documentos do Paraná, aprovado pelo Decreto n.º 3.539, de 2019, ou documento que o venha a substituir; • comunicar à UNIDADE DESCENTRALIZADORA a ocorrência de eventos que obstaculizem o cumprimento tempestivo do objeto.

*Assinado eletronicamente por Gisele Maria Ratiguieri em 09/02/2026 02:43:45 / E-mail: gisele.ratiguieri@unespar.edu.br / Cargo: Gestor administrativo  
IP: 187.33.208.166 / pg. 8*

Assinatura Avançada realizada por: **Gisele Maria Ratiguieri (XXX.309.089-XX)** em 09/02/2026 13:46. Inserido ao protocolo **24.775.268-4** por: **Gisele Maria Ratiguieri** em: 09/02/2026 13:45. Demais assinaturas na folha 317a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **91ca0515f9664dd364421adb6580c3f2**

Assinatura Qualificada realizada por: **Secretaria de Estado da Ciencia Tecnologia e Ensi - Assinante: XXX.385.529-XX** em 09/03/2026 17:07. Inserido ao protocolo **24.775.268-4** por: **Caroline de Novaes Crisostimo** em: 09/03/2026 15:49. Demais assinaturas na folha 420a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **24f449ebdf68a16241a268724422b3ca**

Inserido ao protocolo **25.606.630-0** por: **Marcos Paulo dos Santos de Sa** em: 18/03/2026 08:24. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **b649190d57a7b145a9eb0ca7d8781b0c**

## JUSTIFICATIVA PARA A CELEBRAÇÃO DO TED

O Fundo Paraná é um fundo de natureza constitucional, instituído pelo art. 205 da Constituição Estadual e regulamentado pela Lei Estadual nº 21.354/2023, com a finalidade de fomentar a ciência, a tecnologia e a inovação no Estado. Nos termos da legislação, sua atuação também se submete às orientações do Conselho Paranaense de Ciência e Tecnologia – CCT/Paraná, responsável por estabelecer as diretrizes e áreas prioritárias a serem fomentadas. O art. 4º da referida lei dispõe que os recursos do Fundo serão destinados a programas, projetos e ações vinculadas ao desenvolvimento científico, tecnológico e de inovação, abrangendo as autorizações previstas na Lei Estadual nº 20.541/2021 – Lei de Inovação."

A gestão do Fundo é de responsabilidade da Unidade Executiva do Fundo Paraná – UEF, vinculada à SETI. Nos termos do art. 14 da Lei nº 21.354/2023, compete à UEF gerir e operacionalizar os recursos, implementar as decisões do CCT/Paraná, apoiar a execução de programas e projetos estratégicos e disciplinar a aplicação dos recursos. Importante frisar que a UEF não executa diretamente programas ou projetos de CT&I, mas atua como agência de fomento, com papel administrativo, garantindo que os recursos cheguem às instituições que possuem competência técnica e atribuição legal para desenvolver tais ações.

Nesse sentido, a descentralização de recursos por meio de Termos de Execução Descentralizada – TEDs constitui o instrumento adequado para viabilizar a aplicação dos recursos do Fundo Paraná. O art. 1º do Decreto Estadual nº 11.180/2022 dispõe que o Regime de Execução Orçamentária Descentralizada (REOD) é aplicável à execução de ações de interesse recíproco entre órgãos, fundos e entidades da Administração Pública estadual. Assim, o TED é o mecanismo que confere segurança jurídica e operacional à transferência de créditos orçamentários, permitindo que as instituições executoras realizem projetos estratégicos com recursos descentralizados pela UEF.

Portanto, a presente descentralização está plenamente justificada no ordenamento vigente, encontrando respaldo na Lei Estadual nº 21.354/2023 e no Decreto Estadual nº 11.180/2022.

*Assinado eletronicamente por Gisele Maria Ratiguieri em 09/02/2026 02:43:45 / E-mail: gisele.ratiguieri@unespar.edu.br / Cargo: Gestor administrativo  
IP: 187.33.208.166 / pg. 9*

Assinatura Avançada realizada por: **Gisele Maria Ratiguieri (XXX.309.089-XX)** em 09/02/2026 13:46. Inserido ao protocolo **24.775.268-4** por: **Gisele Maria Ratiguieri** em: 09/02/2026 13:45. Demais assinaturas na folha 317a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **91ca0515f9664dd364421adb6580c3f2**

Assinatura Qualificada realizada por: **Secretaria de Estado da Ciencia Tecnologia e Ensi - Assinante: XXX.385.529-XX** em 09/03/2026 17:07. Inserido ao protocolo **24.775.268-4** por: **Caroline de Novaes Crisostimo** em: 09/03/2026 15:49. Demais assinaturas na folha 420a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **24f449ebdf68a16241a268724422b3ca**

Inserido ao protocolo **25.606.630-0** por: **Marcos Paulo dos Santos de Sa** em: 18/03/2026 08:24. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **b649190d57a7b145a9eb0ca7d8781b0c**

### 3. Equipe

(Recursos Humanos)

#### EQUIPE DO PROJETO

Nº	Nome	Instituição	Formação	Função no Projeto
1	Elói Vieira Magalhães	Unespar	Administração	Coordenador do Projeto
2	Denise Adriana Bandeira	UNESPAR	Engenharia Civil	Vice-coordenadora
3	Leticia Leite Preuss	UNESPAR	Arquitetura	Colaborador

Assinado eletronicamente por Gisele Maria Ratiguieri em 09/02/2026 02:43:45 / E-mail: gisele.ratiguieri@unespar.edu.br / Cargo: Gestor administrativo  
IP: 187.33.208.166 / pg. 10

Assinatura Avançada realizada por: **Gisele Maria Ratiguieri (XXX.309.089-XX)** em 09/02/2026 13:46. Inserido ao protocolo **24.775.268-4** por: **Gisele Maria Ratiguieri** em: 09/02/2026 13:45. Demais assinaturas na folha 317a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **91ca0515f9664dd364421adb6580c3f2**

Assinatura Qualificada realizada por: **Secretaria de Estado da Ciencia Tecnologia e Ensi - Assinante: XXX.385.529-XX** em 09/03/2026 17:07. Inserido ao protocolo **24.775.268-4** por: **Caroline de Novaes Crisostimo** em: 09/03/2026 15:49. Demais assinaturas na folha 420a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **24f449ebdf68a16241a268724422b3ca**

Inserido ao protocolo **25.606.630-0** por: **Marcos Paulo dos Santos de Sa** em: 18/03/2026 08:24. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **b649190d57a7b145a9eb0ca7d8781b0c**

## 4. Identificação do Objeto a ser Executado

### 4.1 PROBLEMA E JUSTIFICATIVA

#### Problema:

O conjunto de edificações da antiga Escola de Música e Belas Artes do Paraná – EMBAP, especialmente o Anexo 1, encontra-se desocupado desde 2009, apresentando degradações significativas, infiltrações e danos em estruturas de madeira, forros, pinturas e pisos. A falta de manutenção e de uso adequado compromete o valor histórico do imóvel, classificado como Unidade de Interesse de Preservação (UIP), e impede a plena realização das atividades acadêmicas, culturais e de extensão previstas para o campus. Além disso, a inexistência de espaços amplos e adequadamente equipados para ensino, ensaios, exposições e atividades culturais tem gerado sobrecarga em ambientes existentes, como auditórios e salas subdivididas, prejudicando a continuidade das atividades de ensino, pesquisa e extensão. A revitalização e reforma dos anexos, portanto, é necessária para restaurar o patrimônio histórico, garantir condições adequadas de uso e viabilizar a implantação do Centro Cultural, que concentrará funções acadêmicas, culturais e sociais.

#### Justificativa:

O imóvel a ser restaurado localiza-se na Rua Emiliano Pernetta, nº 179, Centro, Curitiba – PR, e é composto por três edificações: Anexo 1, Anexo 2 e Anexo 3. O Anexo 1, cuja fachada está alinhada ao passeio público, é classificado como Unidade de Interesse de Preservação (UIP). Trata-se, portanto, de um imóvel de relevante valor histórico, registrado junto à Prefeitura de Curitiba como de Interesse de Preservação, que abriga a memória da Escola de Música e Belas Artes do Paraná (Embap), atual Campus de Curitiba I da Universidade Estadual do Paraná (Unespar), desde 1948, sendo sua primeira sede. O local encontra-se desocupado desde 2009, situação que ocasionou processos de degradação, com múltiplos pontos de infiltração e umidade, afetando estruturas de madeira, forros, pinturas de paredes e pisos. No final de 2023, foi contratada por meio da Encomenda Governamental 01/2024-SETI, uma empresa especializada em arquitetura e engenharia para a elaboração dos projetos executivos arquitetônico e complementares, com o objetivo de viabilizar a revitalização e o restauro da Unidade de Interesse de Preservação (Anexo 1), bem como a reforma dos Anexos 2 e 3. O plano de ocupação do imóvel prevê sua transformação em uma Unidade Integrada (Centro Cultural) do Campus de Curitiba I – Embap, de modo que o prédio histórico abrigará parte das demandas do curso de Museologia, tais como: Museu Escola, Laboratório de Conservação Preventiva, Laboratório de Documentação e Gestão de Acervos, Laboratório de Educação e Mediação Cultural, Laboratório de Expografia e Montagem de Exposições, salas de exposição, além de outras atividades de ensino, pesquisa e extensão. As demais construções do terreno que abriga o prédio histórico serão destinadas, além das demandas acadêmicas, a um café cultural, espaços administrativos, pequeno auditório, acervo artístico com reserva técnica, sala de conservação, sala administrativa, sala da memória (exposição) e sala de ensaios voltada à área de música.

Assinado eletronicamente por Gisele Maria Ratiguieri em 09/02/2026 02:43:45 / E-mail: gisele.ratiguieri@unespar.edu.br / Cargo: Gestor administrativo  
IP: 187.33.208.166 / pg. 11

Assinatura Avançada realizada por: **Gisele Maria Ratiguieri (XXX.309.089-XX)** em 09/02/2026 13:46. Inserido ao protocolo **24.775.268-4** por: **Gisele Maria Ratiguieri** em: 09/02/2026 13:45. Demais assinaturas na folha 317a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **91ca0515f9664dd364421adb6580c3f2**

Assinatura Qualificada realizada por: **Secretaria de Estado da Ciencia Tecnologia e Ensi - Assinante: XXX.385.529-XX** em 09/03/2026 17:07. Inserido ao protocolo **24.775.268-4** por: **Caroline de Novaes Crisostimo** em: 09/03/2026 15:49. Demais assinaturas na folha 420a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **24f449ebdf68a16241a268724422b3ca**

Inserido ao protocolo **25.606.630-0** por: **Marcos Paulo dos Santos de Sa** em: 18/03/2026 08:24. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **b649190d57a7b145a9eb0ca7d8781b0c**

#### 4.2 OBJETO

Apoio para à revitalização, restauro e reformas da Unidade de Interesse de Preservação (Anexo 1), bem como à reforma dos Anexos 2 e 3 da antiga Escola de Música e Belas Artes do Paraná – EMBAP, imóvel pertencente ao Campus de Curitiba I, situado na Rua Emiliano Pernetá, nº 179, Curitiba – PR, para a criação do Centro Cultural e Espaço Integrado do campus de Curitiba I (EMBAP), que visa o desenvolvimento de projetos de Ensino, Pesquisa, Extensão e Cultura.

#### 4.3 METAS A SEREM ATINGIDAS

##### Metas

Nº	Descrição da Meta	Tipo	Indicador	Unidade	Cenário Atual	Cenário Esperado
1	Restauro do Prédio Histórico	Administrativo/Financeiro	Licitação	Nº	0	1
2	Reforma Arquitetônicas nos Anexos 2 e 3 do terreno e demolição	Administrativo/Financeiro	Licitação	Nº	0	2
3	Criação dos Espaços para o desenvolvimento de projetos de Ensino, Pesquisa e Extensão	Técnico/Resultado	Organização dos espaços para utilização	Nº	0	15
4	Desenvolvimento dos Projetos de Ensino, Pesquisa, Extensão, Cultura, Inovação e Tecnologia nos espaços reformados	Técnico/Resultado	Organização dos espaços para utilização	Nº	0	15
5	Prestação de Contas	Técnico/Resultado	Relatórios	Nº	0	2

Assinado eletronicamente por Gisele Maria Ratiguieri em 09/02/2026 02:43:45 / E-mail: gisele.ratiguieri@unespar.edu.br / Cargo: Gestor administrativo  
 IP: 187.33.208.166 / pg. 12

Assinatura Avançada realizada por: **Gisele Maria Ratiguieri (XXX.309.089-XX)** em 09/02/2026 13:46. Inserido ao protocolo **24.775.268-4** por: **Gisele Maria Ratiguieri** em: 09/02/2026 13:45. Demais assinaturas na folha 317a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **91ca0515f9664dd364421adb6580c3f2**

Assinatura Qualificada realizada por: **Secretaria de Estado da Ciencia Tecnologia e Ensi - Assinante: XXX.385.529-XX** em 09/03/2026 17:07. Inserido ao protocolo **24.775.268-4** por: **Caroline de Novaes Crisostimo** em: 09/03/2026 15:49. Demais assinaturas na folha 420a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **24f449ebdf68a16241a268724422b3ca**

Inserido ao protocolo **25.606.630-0** por: **Marcos Paulo dos Santos de Sa** em: 18/03/2026 08:24. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **b649190d57a7b145a9eb0ca7d8781b0c**

### 4.3.1 METODOLOGIAS

Descrição da Meta	Metodologia
Restauro do Prédio Histórico	Elaboração de processo licitatório, contratação de empresa para restauração do espaço e execução.
Reforma Arquitetônicas nos Anexos 2 e 3 do terreno e demolição	A Universidade Estadual do Paraná – Unespar será responsável pela realização dos processos licitatórios necessários à execução do objeto, bem como pela designação formal de Fiscal e Gestor do contrato, que atuarão no acompanhamento técnico e administrativo da execução. Compete a esses agentes monitorar o desempenho da empresa contratada, assegurando o cumprimento dos prazos, a conformidade com os projetos e especificações técnicas e a adequada aplicação dos recursos públicos. A fiscalização deverá garantir a qualidade dos serviços contratados, por meio de inspeções periódicas, verificações técnicas e demais procedimentos de controle, registrando e documentando eventuais intercorrências, de modo a assegurar transparência e subsidiar a adoção de medidas corretivas. Concluídas as obras, as estruturas reformadas passarão a integrar a rotina de vistorias da equipe de manutenção dos campi da Unespar, com a realização de manutenções preventivas e corretivas, visando à preservação.
Criação dos Espaços para o desenvolvimento de projetos de Ensino, Pesquisa e Extensão	Organização dos espaços após os restauros, reformas e construção. Os espaços serão destinados às atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão., a partir de reunião do Conselho de campus
Desenvolvimento dos Projetos de Ensino, Pesquisa, Extensão, Cultura, Inovação e Tecnologia nos espaços reformados	Os projetos a serem desenvolvidos nos espaços serão destinados por meio das Divisões de Ensino de Graduação, Pesquisa e Pós-Graduação e Extensão e Cultura do campus de Curitiba I (EMBAP).
Prestação de Contas	Elaboração de relatórios

Assinado eletronicamente por Gisele Maria Ratiguieri em 09/02/2026 02:43:45 / E-mail: gisele.ratiguieri@unespar.edu.br / Cargo: Gestor administrativo  
 IP: 187.33.208.166 / pg. 13

Assinatura Avançada realizada por: **Gisele Maria Ratiguieri (XXX.309.089-XX)** em 09/02/2026 13:46. Inserido ao protocolo **24.775.268-4** por: **Gisele Maria Ratiguieri** em: 09/02/2026 13:45. Demais assinaturas na folha 317a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **91ca0515f9664dd364421adb6580c3f2**

Assinatura Qualificada realizada por: **Secretaria de Estado da Ciencia Tecnologia e Ensi - Assinante: XXX.385.529-XX** em 09/03/2026 17:07. Inserido ao protocolo **24.775.268-4** por: **Caroline de Novaes Crisostimo** em: 09/03/2026 15:49. Demais assinaturas na folha 420a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **24f449ebdf68a16241a268724422b3ca**

Inserido ao protocolo **25.606.630-0** por: **Marcos Paulo dos Santos de Sa** em: 18/03/2026 08:24. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **b649190d57a7b145a9eb0ca7d8781b0c**

#### 4.4. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO (PLANO DE TRABALHO SINTÉTICO - ETAPAS)

Meta	Etapa de Execução	Quantidade e Unidade	Recurso UEF Previsto	Contrapartida Financeira Prevista	Total de Recurso Previsto	% da Etapa	% Financeira	Prazo em meses (De - Até)
Restauo do Prédio Histórico	1 - Contratação de empresa de para a realização de serviços de restauro e reformas no Prédio Histórico.	1 - Licitação	3.357.500,00	0,00	3.357.500,00	8	33	1-3
Reforma Arquitetônicas nos Anexos 2 e 3 do terreno e demolição	2 - Serviço de demolição técnica controlada	1 - Demolição	3.357.500,00	0,00	3.357.500,00	30	34	1-25
Reforma Arquitetônicas nos Anexos 2 e 3 do terreno e demolição	3 - Reforma e reparo nos Anexos 2 e 3	2 - Reforma e Reparo	3.357.500,00	0,00	3.357.500,00	30	33	1-25
Desenvolvimento dos Projetos de Ensino, Pesquisa, Extensão, Cultura, Inovação e Tecnologia nos espaços reformados	4 - Desenvolver e implementar projetos integrados de Ensino, Pesquisa, Extensão, Cultura, Inovação e Tecnologia nos espaços reformados e equipados, assegurando sua efetiva utilização acadêmica, científica e cultural.	15 - Espaços	0,00	0,00	0,00	30	0	12-30
Prestação de Contas	5 - Elaboração de Relatórios	3 - Relatórios	0,00	0,00	0,00	2	0	1-30

Assinado eletronicamente por Gisele Maria Ratiguieri em 09/02/2026 02:43:45 / E-mail: gisele.ratiguieri@unespar.edu.br / Cargo: Gestor administrativo  
IP: 187.33.208.166 / pg. 14

Assinatura Avançada realizada por: **Gisele Maria Ratiguieri (XXX.309.089-XX)** em 09/02/2026 13:46. Inserido ao protocolo **24.775.268-4** por: **Gisele Maria Ratiguieri** em: 09/02/2026 13:45. Demais assinaturas na folha 317a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **91ca0515f9664dd364421adb6580c3f2**

Assinatura Qualificada realizada por: **Secretaria de Estado da Ciencia Tecnologia e Ensi - Assinante: XXX.385.529-XX** em 09/03/2026 17:07. Inserido ao protocolo **24.775.268-4** por: **Caroline de Novaes Crisostimo** em: 09/03/2026 15:49. Demais assinaturas na folha 420a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **24f449ebdf68a16241a268724422b3ca**

Inserido ao protocolo **25.606.630-0** por: **Marcos Paulo dos Santos de Sa** em: 18/03/2026 08:24. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **b649190d57a7b145a9eb0ca7d8781b0c**

Meta	Etapa de Execução	Quantidade e Unidade	Recurso UEF Previsto	Contrapartida Financeira Prevista	Total de Recurso Previsto	% da Etapa	% Financeira	Prazo em meses (De - Até)
	TOTAL - Início e Conclusão do Objeto		10.072.500,00	0,00	10.072.500,00	100	100	1-30

Assinado eletronicamente por Gisele Maria Ratiguieri em 09/02/2026 02:43:45 / E-mail: gisele.ratiguieri@unespar.edu.br / Cargo: Gestor administrativo  
IP: 187.33.208.166 / pg. 15

Assinatura Avançada realizada por: **Gisele Maria Ratiguieri (XXX.309.089-XX)** em 09/02/2026 13:46. Inserido ao protocolo **24.775.268-4** por: **Gisele Maria Ratiguieri** em: 09/02/2026 13:45. Demais assinaturas na folha 317a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **91ca0515f9664dd364421adb6580c3f2**

Assinatura Qualificada realizada por: **Secretaria de Estado da Ciencia Tecnologia e Ensi - Assinante: XXX.385.529-XX** em 09/03/2026 17:07. Inserido ao protocolo **24.775.268-4** por: **Caroline de Novaes Crisostimo** em: 09/03/2026 15:49. Demais assinaturas na folha 420a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **24f449ebdf68a16241a268724422b3ca**

Inserido ao protocolo **25.606.630-0** por: **Marcos Paulo dos Santos de Sa** em: 18/03/2026 08:24. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **b649190d57a7b145a9eb0ca7d8781b0c**

#### 4.5. PÚBLICO-ALVO

##### Público-alvo Principal Beneficiado (Específico):

Geral

##### Público-alvo Geral (Beneficiários Diretos e Indiretos):

Docentes, discentes, agentes universitários e comunidade externa.

##### Quantidade de Pessoas Diretamente Beneficiadas:

1500.00

##### Faixa Etária Prioritariamente Beneficiadas:

0 a 18 anos; 19 a 40 anos; 41 a 60 anos; Mais de 60 anos;

##### Município de Execução:

Curitiba

##### Municípios Abrangidos:

Curitiba e região metropolitana

Assinado eletronicamente por Gisele Maria Ratiguieri em 09/02/2026 02:43:45 / E-mail: gisele.ratiguieri@unespar.edu.br / Cargo: Gestor administrativo  
IP: 187.33.208.166 / pg. 16

Assinatura Avançada realizada por: **Gisele Maria Ratiguieri (XXX.309.089-XX)** em 09/02/2026 13:46. Inserido ao protocolo **24.775.268-4** por: **Gisele Maria Ratiguieri** em: 09/02/2026 13:45. Demais assinaturas na folha 317a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **91ca0515f9664dd364421adb6580c3f2**

Assinatura Qualificada realizada por: **Secretaria de Estado da Ciencia Tecnologia e Ensi - Assinante: XXX.385.529-XX** em 09/03/2026 17:07. Inserido ao protocolo **24.775.268-4** por: **Caroline de Novaes Crisostimo** em: 09/03/2026 15:49. Demais assinaturas na folha 420a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **24f449ebdf68a16241a268724422b3ca**

Inserido ao protocolo **25.606.630-0** por: **Marcos Paulo dos Santos de Sa** em: 18/03/2026 08:24. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **b649190d57a7b145a9eb0ca7d8781b0c**

#### 4.6. CONTRIBUIÇÕES DO PROJETO

##### Resultado de CTI (Ciência, Tecnologia e Inovação):

- Transferência de tecnologia
- Estrutura de laboratórios
- Treinamentos
- Estruturas para fomento de parcerias de CT&I

##### Contribuição Científica, Tecnológica e de Inovação:

As principais contribuições se referem a melhoria dos espaços físicos, os quais, de forma direta interferem nas condições para a qualidade no ensino, pesquisa e extensão; Melhoria do ambiente externo, otimizando a utilização dos espaços e a circulação da comunidade acadêmica e população em geral; A conservação e valorização do patrimônio público; e, incentivar novos alunos a buscarem a instituição, por meio de uma estrutura física compatível com uma universidade pública e gratuita.

##### Contribuição Não Financeira da Proponente:

A Unespar, realizará todos os processos licitatórios, bem como posteriormente será nomeado Fiscal e Gestor para acompanhamento, no qual serão responsável por acompanhar o desempenho do fornecedor ao longo do contrato, garantindo que as ações a serem realizadas no espaço sejam realizadas dentro dos prazos acordados. A fiscalização deverá assegurar que a qualidade dos serviços estabelecidos no contrato, realizando inspeções regulares e testes necessários. Caso ocorram problemas durante a execução do contrato, a fiscalização é também responsável por registrar e documentar todas as ocorrências, garantindo transparência e subsidiando eventuais medidas corretivas. As estruturas reformadas serão vistoriadas periodicamente pela equipe de manutenções dos campi, juntamente das demais edificações, de maneira a realizar as manutenções preventivas necessárias e garantir que os serviços estejam sempre em condições ideais de execução e segurança.

Assinado eletronicamente por Gisele Maria Ratiguieri em 09/02/2026 02:43:45 / E-mail: gisele.ratiguieri@unespar.edu.br / Cargo: Gestor administrativo  
IP: 187.33.208.166 / pg. 17

Assinatura Avançada realizada por: **Gisele Maria Ratiguieri (XXX.309.089-XX)** em 09/02/2026 13:46. Inserido ao protocolo **24.775.268-4** por: **Gisele Maria Ratiguieri** em: 09/02/2026 13:45. Demais assinaturas na folha 317a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **91ca0515f9664dd364421adb6580c3f2**

Assinatura Qualificada realizada por: **Secretaria de Estado da Ciencia Tecnologia e Ensi - Assinante: XXX.385.529-XX** em 09/03/2026 17:07. Inserido ao protocolo **24.775.268-4** por: **Caroline de Novaes Crisostimo** em: 09/03/2026 15:49. Demais assinaturas na folha 420a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **24f449ebdf68a16241a268724422b3ca**

Inserido ao protocolo **25.606.630-0** por: **Marcos Paulo dos Santos de Sa** em: 18/03/2026 08:24. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **b649190d57a7b145a9eb0ca7d8781b0c**

#### 4.7. IMPACTO SOCIOECONÔMICO DO PROJETO (Custos x Resultados)

##### Impacto Socioeconômico do Projeto:

Transformar a Universidade em um ambiente mais igualitário e com as mesmas oportunidades e direitos para que todos/as tenham participação plena, autonomia e liberdade e a facilitação, adaptação e disponibilização de materiais, instrumentos, recursos e soluções que compõem as reformas e os reparos.

Indicador	Unidade	Indicador Inicial	Indicador Final (Esperado)	Tipo de Impacto
Número de estudantes envolvidos	Pessoas	0	350	Formação
Artigos Publicados em Periódicos Indexados	Artigos	0	15	Científico
Estrutura de laboratórios	Laboratórios criados	0	4	Infraestrutura
Pessoas atendidas efetivamente pelo projeto	Pessoas	0	1500	Social

Assinado eletronicamente por Gisele Maria Ratiguieri em 09/02/2026 02:43:45 / E-mail: gisele.ratiguieri@unespar.edu.br / Cargo: Gestor administrativo  
 IP: 187.33.208.166 / pg. 18

Assinatura Avançada realizada por: **Gisele Maria Ratiguieri (XXX.309.089-XX)** em 09/02/2026 13:46. Inserido ao protocolo **24.775.268-4** por: **Gisele Maria Ratiguieri** em: 09/02/2026 13:45. Demais assinaturas na folha 317a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **91ca0515f9664dd364421adb6580c3f2**

Assinatura Qualificada realizada por: **Secretaria de Estado da Ciencia Tecnologia e Ensi - Assinante: XXX.385.529-XX** em 09/03/2026 17:07. Inserido ao protocolo **24.775.268-4** por: **Caroline de Novaes Crisostimo** em: 09/03/2026 15:49. Demais assinaturas na folha 420a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **24f449ebdf68a16241a268724422b3ca**

Inserido ao protocolo **25.606.630-0** por: **Marcos Paulo dos Santos de Sa** em: 18/03/2026 08:24. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **b649190d57a7b145a9eb0ca7d8781b0c**

#### 4.8. RISCOS E CONTINGENCIAMENTO

Risco Identificado	Meta Afetada	Probabilidade	Impacto	Plano de Contingência
Licitações desertas ou fracassadas	Restauração do Prédio Histórico	Média	Alta	Realizar a divulgação das obras/reformas a serem implantadas.
Licitações desertas ou fracassadas	Reforma Arquitetônicas nos Anexos 2 e 3 do terreno e demolição	Média	Alta	Realizar a divulgação das obras/reformas a serem implantadas.
Atraso nos processos	Criação dos Espaços para o desenvolvimento de projetos de Ensino, Pesquisa e Extensão	Média	Alta	Redefinição de cronograma, verificação dos gargalos
Atraso na execução dos serviços	Restauração do Prédio Histórico	Média	Alta	Readequação do cronograma de execução
Atraso na execução dos serviços	Reforma Arquitetônicas nos Anexos 2 e 3 do terreno e demolição	Média	Alta	Readequação do cronograma de execução

Assinado eletronicamente por Gisele Maria Ratiguieri em 09/02/2026 02:43:45 / E-mail: gisele.ratiguieri@unespar.edu.br / Cargo: Gestor administrativo  
 IP: 187.33.208.166 / pg. 19

Assinatura Avançada realizada por: **Gisele Maria Ratiguieri (XXX.309.089-XX)** em 09/02/2026 13:46. Inserido ao protocolo **24.775.268-4** por: **Gisele Maria Ratiguieri** em: 09/02/2026 13:45. Demais assinaturas na folha 317a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **91ca0515f9664dd364421adb6580c3f2**

Assinatura Qualificada realizada por: **Secretaria de Estado da Ciência Tecnologia e Ensi - Assinante: XXX.385.529-XX** em 09/03/2026 17:07. Inserido ao protocolo **24.775.268-4** por: **Caroline de Novaes Crisostimo** em: 09/03/2026 15:49. Demais assinaturas na folha 420a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **24f449ebdf68a16241a268724422b3ca**

Inserido ao protocolo **25.606.630-0** por: **Marcos Paulo dos Santos de Sa** em: 18/03/2026 08:24. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **b649190d57a7b145a9eb0ca7d8781b0c**

#### 4.9. PRESTAÇÃO DE CONTAS

A unidade descentralizada compromete-se a prestar contas da execução deste Termo de Execução Descentralizada em conformidade com a legislação aplicável à ciência, tecnologia e inovação, notadamente a Lei Federal nº 10.973/2004 (arts. 9-A, §2º e 27-A), a Lei Estadual nº 20.541/2021 (art. 6º) e o Decreto Estadual nº 1.350/2023 (Capítulo VI, arts. 69 a 82), que disciplinam a prestação de contas simplificada, a obrigatoriedade da comprovação da execução do objeto, a correta aplicação dos recursos e os mecanismos de controle e avaliação de resultados no âmbito destes projetos, bem como às normas específicas que regem os Termos de Execução Descentralizada, em especial o Decreto Estadual nº 11.180/2022 (art. 23) e a Resolução SETI nº 50/2025. A prestação de contas deverá ser realizada por meio do Sistema Integrado de Gestão de Projetos – SIG CEP, cabendo à instituição manter atualizados, quando for o caso, todos os registros exigidos pelo Estado do Paraná em sistemas oficiais, tais como SIAFIC, SIGAME, GMS, ou outros que os sucederem ou vierem a ser instituídos.

*Assinado eletronicamente por Gisele Maria Ratiguieri em 09/02/2026 02:43:45 / E-mail: gisele.ratiguieri@unespar.edu.br / Cargo: Gestor administrativo  
IP: 187.33.208.166 / pg. 20*

Assinatura Avançada realizada por: **Gisele Maria Ratiguieri (XXX.309.089-XX)** em 09/02/2026 13:46. Inserido ao protocolo **24.775.268-4** por: **Gisele Maria Ratiguieri** em: 09/02/2026 13:45. Demais assinaturas na folha 317a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **91ca0515f9664dd364421adb6580c3f2**

Assinatura Qualificada realizada por: **Secretaria de Estado da Ciencia Tecnologia e Ensi - Assinante: XXX.385.529-XX** em 09/03/2026 17:07. Inserido ao protocolo **24.775.268-4** por: **Caroline de Novaes Crisostimo** em: 09/03/2026 15:49. Demais assinaturas na folha 420a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **24f449ebdf68a16241a268724422b3ca**

Inserido ao protocolo **25.606.630-0** por: **Marcos Paulo dos Santos de Sa** em: 18/03/2026 08:24. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **b649190d57a7b145a9eb0ca7d8781b0c**

**ANEXO 1 - PLANO DE APLICAÇÃO - QUADRO RESUMO**  
**Unidade Executiva do Fundo Paraná - UEF**

**TÍTULO DO PROJETO:** Revitalização do Espaço Integrado de Pesquisa, Ensino, Extensão e Memória do Campus de Curitiba I – Embap - **COORDENADOR:** Eloi Vieira Magalhães  
**INSTITUIÇÃO PROPONENTE:** Universidade Estadual do Paraná

Elementos de Despesas		UEF	Outras Fontes	TOTAL	%
1.1. Diárias	3390.14.00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2. Passagens e despesas de locomoção	3390.33.00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3. Serviços de Consultoria	3390.35.00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4. Material de Consumo <b>NACIONAL</b>	3390.30.00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5. Material de Consumo <b>IMPORTADO/USO CONTROLADO</b>	3390.30.00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6. Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3390.36.00	0,00	0,00	00,00	0,00
1.6.1. Obrigações Tributárias e Contributivas	3390.47.00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7. Bolsas	3390.18.00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1. Auxílio Financeiro - Bolsas	3390.18.00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.8. Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3390.39.00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9. Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	3390.40.00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Sub-Total Custeio</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
2.1. Equipamentos e Material Permanente <b>NACIONAL</b>	4490.52.00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2. Equipamentos e Material Permanente <b>IMPORTADO</b>	4490.52.00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3. Obras e Instalações	4490.51.00	10.072.500,00	0,00	10.072.500,00	100,00
<b>Sub-Total Investimentos</b>		<b>10.072.500,00</b>	<b>0,00</b>	<b>10.072.500,00</b>	<b>100,00</b>
2.4. Despesas Operacionais e Administrativas		0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Total Geral</b>		<b>10.072.500,00</b>	<b>0,00</b>	<b>10.072.500,00</b>	<b>100,00</b>
<b>Art. 16 - I - Direta</b>			<b>10.072.500,00</b>		
<b>Art. 16 - II ou III - Contratação ou Descentralizada</b>			<b>0,00</b>		

Assinatura do Reitor(a) Proponente

Assinatura do Coordenador Técnico do Projeto

*Assinado eletronicamente por Gisele Maria Ratigueri em 09/02/2026 02:43:45 / E-mail: gisele.ratigueri@unespar.edu.br / Cargo: Gestor administrativo  
 IP: 187.33.208.166 / pg. 21*

Assinatura Avançada realizada por: **Gisele Maria Ratigueri (XXX.309.089-XX)** em 09/02/2026 13:46. Inserido ao protocolo **24.775.268-4** por: **Gisele Maria Ratigueri** em: 09/02/2026 13:45. Demais assinaturas na folha 317a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **91ca0515f9664dd364421adb6580c3f2**

Assinatura Qualificada realizada por: **Secretaria de Estado da Ciencia Tecnologia e Ensi - Assinante: XXX.385.529-XX** em 09/03/2026 17:07. Inserido ao protocolo **24.775.268-4** por: **Caroline de Novaes Crisostimo** em: 09/03/2026 15:49. Demais assinaturas na folha 420a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **24f449ebdf68a16241a268724422b3ca**

Inserido ao protocolo **25.606.630-0** por: **Marcos Paulo dos Santos de Sa** em: 18/03/2026 08:24. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **b649190d57a7b145a9eb0ca7d8781b0c**

**ANEXO 1 - PLANO DE APLICAÇÃO**  
**2. INVESTIMENTOS**  
**Unidade Executiva do Fundo Paraná - UEF**

**2.3. INVESTIMENTOS - Obras e Instalações**

Subelementos de Despesa	Meta	Etapa N°	Descrição e Especificação	Forma de Execução	Instituição	Valor			Contrapartida
						V. Unitário (R\$)	Qtd (m²)	Subtotal	
4490.5100	0	1	Contratação de empresa de para a realização de serviços de restauro e reformas no Prédio Histórico, serviço de demolição técnica controlada e reforma e reparo nos Anexos 2 e 3	Art. 16 - I - Direta	UNESPAR	5036.25	2000.00	10.072.500,00	0,00
<b>SUB TOTAL UEF:</b>								<b>10.072.500,00</b>	<b>0,00</b>
								<b>TOTAL: 10.072.500,00</b>	

*Assinado eletronicamente por Gisele Maria Ratiguieri em 09/02/2026 02:43:45 / E-mail: gisele.ratiguieri@unespar.edu.br / Cargo: Gestor administrativo  
 IP: 187.33.208.166 / pg. 22*

Assinatura Avançada realizada por: **Gisele Maria Ratiguieri (XXX.309.089-XX)** em 09/02/2026 13:46. Inserido ao protocolo **24.775.268-4** por: **Gisele Maria Ratiguieri** em: 09/02/2026 13:45. Demais assinaturas na folha 317a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **91ca0515f9664dd364421adb6580c3f2**

Assinatura Qualificada realizada por: **Secretaria de Estado da Ciencia Tecnologia e Ensi - Assinante: XXX.385.529-XX** em 09/03/2026 17:07. Inserido ao protocolo **24.775.268-4** por: **Caroline de Novaes Crisostimo** em: 09/03/2026 15:49. Demais assinaturas na folha 420a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **24f449ebdf68a16241a268724422b3ca**

Inserido ao protocolo **25.606.630-0** por: **Marcos Paulo dos Santos de Sa** em: 18/03/2026 08:24. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **b649190d57a7b145a9eb0ca7d8781b0c**

**Informações Técnicas Obrigatórias**

Responsabilidade Técnica		CREA	CAU	CPF	Profissional Responsável	Nº da Obra	Cartório Registro do Imóvel		Certidão	
ART	RRT						Matrícula	Logradouro	Data Emissão	Data Validade
		11354		[REDACTED]	Denise Adriana Bandeira		32180	Rua Emiliano Pernetá, Nº 179, Curitiba – Pr	-	-

Assinado eletronicamente por Gisele Maria Ratiguieri em 09/02/2026 02:43:45 / E-mail: gisele.ratiguieri@unespar.edu.br / Cargo: Gestor administrativo  
 IP: 187.33.208.166 / pg. 23

Assinatura Avançada realizada por: **Gisele Maria Ratiguieri (XXX.309.089-XX)** em 09/02/2026 13:46. Inserido ao protocolo **24.775.268-4** por: **Gisele Maria Ratiguieri** em: 09/02/2026 13:45. Demais assinaturas na folha 317a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **91ca0515f9664dd364421adb6580c3f2**

Assinatura Qualificada realizada por: **Secretaria de Estado da Ciencia Tecnologia e Ensi - Assinante: XXX.385.529-XX** em 09/03/2026 17:07. Inserido ao protocolo **24.775.268-4** por: **Caroline de Novaes Crisostimo** em: 09/03/2026 15:49. Demais assinaturas na folha 420a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **24f449ebdf68a16241a268724422b3ca**

Inserido ao protocolo **25.606.630-0** por: **Marcos Paulo dos Santos de Sa** em: 18/03/2026 08:24. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **b649190d57a7b145a9eb0ca7d8781b0c**

## 7. Termo de Compromisso e Aprovação

### 7.1 TERMO DE COMPROMISSO

Na qualidade de Gestor Institucional da proponente, estou de acordo com a proposta apresentada e declaro, para todos os fins de direito, conhecer as normas ora fixadas pelo Fundo Paraná, assim como inexistir qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, que impeça a transferência de recursos oriundos do Fundo Paraná.

Paranavaí, segunda-feira, 09 de fevereiro de 2026.

\_\_\_\_\_  
**Gisele Maria Ratigueri**

Gestor Institucional  
Universidade Estadual do Paraná

### 7.2 APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

**O(A)** Universidade Estadual do Paraná, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.012.896/0001-42, com sede na Avenida Rio Grande do Norte, 1525 - Centro, doravante denominada **UNIDADE DESCENTRALIZADA**, representada por seu **Reitor(a)**, Salete Paulina Machado Sirino, inscrito no CPF sob o nº xxx.131.549.-xx.

**APROVA** o Plano de Trabalho para fins de celebração de Termo de Execução Descentralizada com a Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, com base no art. 13, inc. III do Decreto Estadual nº 11.180/2023; e

**DECLARO**, para todos os fins de direito, conhecer as normas aplicáveis ao Fundo Paraná e a inexistência de qualquer débito ou situação de inadimplência com a Administração Pública Estadual, direta ou indireta, ou com o Tribunal de Contas do Estado do Paraná, que impeça a utilização de recursos públicos oriundos do Fundo Paraná.

Paranavaí, segunda-feira, 09 de fevereiro de 2026.

\_\_\_\_\_  
**Salete Paulina Machado Sirino**

Reitor(a)/Universidade Estadual do Paraná

\_\_\_\_\_  
CARGO/FUNÇÃO

Assinatura do Representante Legal da Instituição Parceira

*Assinado eletronicamente por Gisele Maria Ratigueri em 09/02/2026 02:43:45 / E-mail: gisele.ratigueri@unespar.edu.br / Cargo: Gestor administrativo  
IP: 187.33.208.166 / pg. 24*

Assinatura Avançada realizada por: **Gisele Maria Ratigueri (XXX.309.089-XX)** em 09/02/2026 13:46. Inserido ao protocolo **24.775.268-4** por: **Gisele Maria Ratigueri** em: 09/02/2026 13:45. Demais assinaturas na folha 317a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **91ca0515f9664dd364421adb6580c3f2**

Assinatura Qualificada realizada por: **Secretaria de Estado da Ciencia Tecnologia e Ensi - Assinante: XXX.385.529-XX** em 09/03/2026 17:07. Inserido ao protocolo **24.775.268-4** por: **Caroline de Novaes Crisostimo** em: 09/03/2026 15:49. Demais assinaturas na folha 420a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **24f449ebdf68a16241a268724422b3ca**

Inserido ao protocolo **25.606.630-0** por: **Marcos Paulo dos Santos de Sa** em: 18/03/2026 08:24. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **b649190d57a7b145a9eb0ca7d8781b0c**

## ANEXO II - DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Eu, Salete Paulina Machado Sirino, CPF nº xxx.131.549.-xx, ocupante do cargo de Reitor(a),

**DECLARO**, para fins de comprovação junto à Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, nos termos do inciso II do art. 8º do Decreto nº 11.180/2022, sob as penalidades da lei, que a UNESPAR possui capacidade técnica e competência institucional para executar o objeto proposto no Plano de Trabalho mediante Termo de Execução Descentralizada - TED.

Paranavaí, segunda-feira, 09 de fevereiro de 2026.

---

**Salete Paulina Machado Sirino**  
Reitor(a) UNESPAR

*Assinado eletronicamente por Gisele Maria Ratiguieri em 09/02/2026 02:43:45 / E-mail: gisele.ratiguieri@unespar.edu.br / Cargo: Gestor administrativo  
IP: 187.33.208.166 / pg. 25*

Assinatura Avançada realizada por: **Gisele Maria Ratiguieri (XXX.309.089-XX)** em 09/02/2026 13:46. Inserido ao protocolo **24.775.268-4** por: **Gisele Maria Ratiguieri** em: 09/02/2026 13:45. Demais assinaturas na folha 317a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **91ca0515f9664dd364421adb6580c3f2**

Assinatura Qualificada realizada por: **Secretaria de Estado da Ciencia Tecnologia e Ensi - Assinante: XXX.385.529-XX** em 09/03/2026 17:07. Inserido ao protocolo **24.775.268-4** por: **Caroline de Novaes Crisostimo** em: 09/03/2026 15:49. Demais assinaturas na folha 420a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **24f449ebdf68a16241a268724422b3ca**

Inserido ao protocolo **25.606.630-0** por: **Marcos Paulo dos Santos de Sa** em: 18/03/2026 08:24. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **b649190d57a7b145a9eb0ca7d8781b0c**

### ANEXO III - DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DE CUSTOS

Eu, Salete Paulina Machado Sirino, CPF nº xxx.131.549.-xx, ocupante do cargo de Reitor(a),

**DECLARO**, para fins de comprovação junto à Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, nos termos do inciso III do art. 8º do Decreto nº 11.180/2022, sob as penalidades da lei, que os valores dos itens apresentados no Plano de Trabalho apresentado pela UNESPAR para celebração de Termo de Execução Descentralizada - TED estão aderentes à realidade de execução do objeto proposto.

**DECLARO, outrossim**, que quaisquer despesas no âmbito da Unidade Descentralizada para execução de Termo de Execução Descentralizada - TED, mediante contratação de particulares ou celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres deverão ser obrigatoriamente precedidas dos procedimentos necessários para apuração da compatibilidade dos preços com os praticados no mercado.

Paranavaí, segunda-feira, 09 de fevereiro de 2026.

---

**Salete Paulina Machado Sirino**  
Reitor(a)/ UNESPAR

*Assinado eletronicamente por Gisele Maria Ratiguieri em 09/02/2026 02:43:45 / E-mail: gisele.ratiguieri@unespar.edu.br / Cargo: Gestor administrativo  
IP: 187.33.208.166 / pg. 26*

Assinatura Avançada realizada por: **Gisele Maria Ratiguieri (XXX.309.089-XX)** em 09/02/2026 13:46. Inserido ao protocolo **24.775.268-4** por: **Gisele Maria Ratiguieri** em: 09/02/2026 13:45. Demais assinaturas na folha 317a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **91ca0515f9664dd364421adb6580c3f2**

Assinatura Qualificada realizada por: **Secretaria de Estado da Ciencia Tecnologia e Ensi - Assinante: XXX.385.529-XX** em 09/03/2026 17:07. Inserido ao protocolo **24.775.268-4** por: **Caroline de Novaes Crisostimo** em: 09/03/2026 15:49. Demais assinaturas na folha 420a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **24f449ebdf68a16241a268724422b3ca**

Inserido ao protocolo **25.606.630-0** por: **Marcos Paulo dos Santos de Sa** em: 18/03/2026 08:24. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **b649190d57a7b145a9eb0ca7d8781b0c**

## DECLARAÇÃO DE GUARDA DE DOCUMENTOS

A UNESPAR, pessoa jurídica de direito público, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 05.012.896/0001-42, com sede estabelecida na Avenida Rio Grande do Norte, 1525 - Centro, doravante denominada **UNIDADE DESCENTRALIZADA**, neste ato representada por seu Reitor(a), Salete Paulina Machado Sirino, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o nº xxx.131.549.-xx

**DECLARA**, em cumprimento ao disposto à Lei nº 8.159, de 08 de janeiro de 1991 e da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, efetuará a manutenção e guarda em boa conservação e ordem dos documentos referentes aos recebimentos, pagamentos e aplicações de recursos, disponibilizando-os integralmente para eventuais consultas pela Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior ou futuras inspeções do Tribunal de Contas do Paraná.

Paranavaí, segunda-feira, 09 de fevereiro de 2026.

---

**Salete Paulina Machado Sirino**  
Reitor(a)/ UNESPAR

*Assinado eletronicamente por Gisele Maria Ratiguieri em 09/02/2026 02:43:45 / E-mail: gisele.ratiguieri@unespar.edu.br / Cargo: Gestor administrativo  
IP: 187.33.208.166 / pg. 27*

Assinatura Avançada realizada por: **Gisele Maria Ratiguieri (XXX.309.089-XX)** em 09/02/2026 13:46. Inserido ao protocolo **24.775.268-4** por: **Gisele Maria Ratiguieri** em: 09/02/2026 13:45. Demais assinaturas na folha 317a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **91ca0515f9664dd364421adb6580c3f2**

Assinatura Qualificada realizada por: **Secretaria de Estado da Ciencia Tecnologia e Ensi - Assinante: XXX.385.529-XX** em 09/03/2026 17:07. Inserido ao protocolo **24.775.268-4** por: **Caroline de Novaes Crisostimo** em: 09/03/2026 15:49. Demais assinaturas na folha 420a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **24f449ebdf68a16241a268724422b3ca**

Inserido ao protocolo **25.606.630-0** por: **Marcos Paulo dos Santos de Sa** em: 18/03/2026 08:24. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **b649190d57a7b145a9eb0ca7d8781b0c**

## CIÊNCIA E CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

### 1. Partes Declarantes

Pelo presente instrumento, as partes abaixo qualificadas:

- Reitor(a): Salete Paulina Machado Sirino, Reitor(a), UNESPAR, inscrito(a) no CPF sob o nº xxx.131.549.-xx.
- Coordenador(a) do Projeto: Eloi Vieira Magalhães, coordenador(a) do projeto "Revitalização do Espaço Integrado de Pesquisa, Ensino, Extensão e Memória do Campus de Curitiba I – Embap", inscrito(a) no CPF sob o nº xxx.708.649.-xx.
- Responsável Administrativo-Financeiro: João Marcos Borges Avelar, Responsável Administrativo/Financeiro do Projeto, inscrito(a) no CPF sob o nº xxx.096.309.-xx.
- Controle interno: Greici Keli da Silva, controle interno relativo à proposta, inscrito(a) no CPF sob o nº xxx.277.589.-xx.
- Engenheiro: Denise Adriana Bandeira, engenheiro civil responsável pela realização da obra relativa à proposta, inscrito(a) no CPF sob o nº -.

### 2. Declaração de Ciência

Em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Federal nº 13.709/2018) e o Decreto Estadual nº 6.474/2020, DECLARAM ter plena ciência:

- a) Da Necessidade dos Dados: A formalização de Projeto com o Estado do Paraná exige o fornecimento de dados pessoais, incluindo, mas não se limitando a: documentos de identificação, endereços, contatos telefônicos e eletrônicos e, quando aplicável, informações sobre cônjuges, parentesco, sanções administrativas e eventuais condenações cíveis ou criminais.
- b) Da Finalidade do Tratamento: Tais informações integrarão o respectivo processo administrativo e serão tratadas pela Administração Pública para as finalidades de análise, celebração, execução e divulgação do Projeto.
- c) Da Publicidade Legal: Em observância aos princípios de transparência da Administração Pública, determinados dados poderão ser divulgados nos termos da Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011, art. 7º, VI).

### 3. Manifestação de Consentimento

Diante do exposto, MANIFESTAMOS NOSSO CONSENTIMENTO explícito para o tratamento e a divulgação dos dados pessoais fornecidos, nos estritos limites e para as finalidades aqui descritas, cientes de sua indispensabilidade para a celebração de Termo de Execução Descentralizada - TED e para o cumprimento das obrigações legais de transparência.

*Assinado eletronicamente por Gisele Maria Ratiguieri em 09/02/2026 02:43:45 / E-mail: gisele.ratiguieri@unespar.edu.br / Cargo: Gestor administrativo  
IP: 187.33.208.166 / pg. 28*

Assinatura Avançada realizada por: **Gisele Maria Ratiguieri (XXX.309.089-XX)** em 09/02/2026 13:46. Inserido ao protocolo **24.775.268-4** por: **Gisele Maria Ratiguieri** em: 09/02/2026 13:45. Demais assinaturas na folha 317a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **91ca0515f9664dd364421adb6580c3f2**

Assinatura Qualificada realizada por: **Secretaria de Estado da Ciencia Tecnologia e Ensi - Assinante: XXX.385.529-XX** em 09/03/2026 17:07. Inserido ao protocolo **24.775.268-4** por: **Caroline de Novaes Crisostimo** em: 09/03/2026 15:49. Demais assinaturas na folha 420a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **24f449ebdf68a16241a268724422b3ca**

Inserido ao protocolo **25.606.630-0** por: **Marcos Paulo dos Santos de Sa** em: 18/03/2026 08:24. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **b649190d57a7b145a9eb0ca7d8781b0c**

Paranavaí, segunda-feira, 09 de fevereiro de 2026.

---

Salete Paulina Machado Sirino  
Reitor(a)

---

Eloi Vieira Magalhães  
Coordenador do Projeto

---

João Marcos Borges Avelar  
Responsável Administrativo Financeiro

---

Greici Keli da Silva  
Responsável pelo Controle Interno

---

Denise Adriana Bandeira  
Responsável pela Obra

---

Leticia Preuss  
Fiscal do Projeto

*Assinado eletronicamente por Gisele Maria Ratiguieri em 09/02/2026 02:43:45 / E-mail: gisele.ratiguieri@unespar.edu.br / Cargo: Gestor administrativo  
IP: 187.33.208.166 / pg. 29*

Assinatura Avançada realizada por: **Gisele Maria Ratiguieri (XXX.309.089-XX)** em 09/02/2026 13:46. Inserido ao protocolo **24.775.268-4** por: **Gisele Maria Ratiguieri** em: 09/02/2026 13:45. Demais assinaturas na folha 317a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **91ca0515f9664dd364421adb6580c3f2**

Assinatura Qualificada realizada por: **Secretaria de Estado da Ciencia Tecnologia e Ensi - Assinante: XXX.385.529-XX** em 09/03/2026 17:07. Inserido ao protocolo **24.775.268-4** por: **Caroline de Novaes Crisostimo** em: 09/03/2026 15:49. Demais assinaturas na folha 420a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **24f449ebdf68a16241a268724422b3ca**

Inserido ao protocolo **25.606.630-0** por: **Marcos Paulo dos Santos de Sa** em: 18/03/2026 08:24. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **b649190d57a7b145a9eb0ca7d8781b0c**

## AUTORIZAÇÃO

Autorizo a Unidade Executiva do Fundo Paraná – UEF a elaborar o Cronograma de Desembolso em conformidade com o ano fiscal vigente no momento da contratação e de acordo com o Plano de Aplicação registrado neste processo.

Estou ciente de que o referido cronograma será atualizado e inserido no eprotocolo no momento da formalização jurídica do projeto, ocasião em que estará definida a data de início de sua execução.

Paranavaí, segunda-feira, 09 de fevereiro de 2026.

---

**Gisele Maria Ratigueri**  
Gestor Institucional/ UNESPAR

*Assinado eletronicamente por Gisele Maria Ratigueri em 09/02/2026 02:43:45 / E-mail: gisele.ratigueri@unespar.edu.br / Cargo: Gestor administrativo  
IP: 187.33.208.166 / pg. 30*

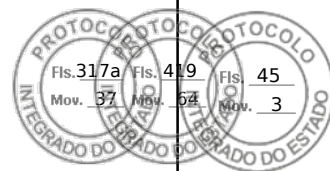
Assinatura Avançada realizada por: **Gisele Maria Ratigueri (XXX.309.089-XX)** em 09/02/2026 13:46. Inserido ao protocolo **24.775.268-4** por: **Gisele Maria Ratigueri** em: 09/02/2026 13:45. Demais assinaturas na folha 317a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **91ca0515f9664dd364421adb6580c3f2**

Assinatura Qualificada realizada por: **Secretaria de Estado da Ciencia Tecnologia e Ensi - Assinante: XXX.385.529-XX** em 09/03/2026 17:07. Inserido ao protocolo **24.775.268-4** por: **Caroline de Novaes Crisostimo** em: 09/03/2026 15:49. Demais assinaturas na folha 420a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **24f449ebdf68a16241a268724422b3ca**

Inserido ao protocolo **25.606.630-0** por: **Marcos Paulo dos Santos de Sa** em: 18/03/2026 08:24. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **b649190d57a7b145a9eb0ca7d8781b0c**



ePROTOCOLO



Documento: **Projeto\_14831.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Gisele Maria Ratiguieri (XXX.309.089-XX)** em 09/02/2026 13:46 Local: UNESPAR/PROPLAN/DPC, **João Marcos Borges Avelar (XXX.096.309-XX)** em 09/02/2026 13:46 Local: UNESPAR/PRAF, **Greici Keli da Silva (XXX.277.589-XX)** em 09/02/2026 13:57 Local: UNESPAR/AUD/CONT, **Saete Paulina Machado Sirino (XXX.131.549-XX)** em 09/02/2026 16:43 Local: UNESPAR/REITORIA, **Eloi Vieira Magalhaes (XXX.708.649-XX)** em 09/02/2026 19:00 Local: UNESPAR/EMBAP/DIRECAO, **Denise Adriana Bandeira (XXX.195.009-XX)** em 09/02/2026 22:13 Local: UNESPAR/PROPLAN/AT, **Leticia Leite Preuss (XXX.513.819-XX)** em 10/02/2026 16:35 Local: UNESPAR/PROPLAN/DIV-INFRAESTRUTURA.

Inserido ao protocolo **24.775.268-4** por: **Gisele Maria Ratiguieri** em: 09/02/2026 13:45.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:

Assinatura Qualificada realizada por: **Secretaria de Estado da Ciencia Tecnologia e Ensi - Assinante: XXX.385.529-XX** em 09/03/2026 17:07. Inserido ao protocolo **24.775.268-4** por: **Caroline de Novaes Crisostimo** em: 09/03/2026 15:49. Demais assinaturas na folha 420a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **24f449ebdf68a16241a268724422b3ca**

Inserido ao protocolo **25.606.630-0** por: **Marcos Paulo dos Santos de Sa** em: 18/03/2026 08:24. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **b649190d57a7b145a9eb0ca7d8781b0c**

ELEMENTOS DE DESPESA	Cronograma				TOTAL POR ELEMENTO
	Desembolso 1	Desembolso 2	Desembolso 3	Desembolso 4	
<b>CUSTEIO</b>					
14.00 - Diárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18.00 - Bolsas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18.00 - Auxílio Financeiro a Estudantes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.00 - Material de Consumo Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.00 - Material de Consumo Importado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.00 - Passagens e Despesas de Locomoção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
35.00 - Serviços de Consultoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39.00 - Outros serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39.00 - Outros serviços de Terceiros - Pessoa Física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.00 - Obrigações Tributárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Subtotal CUSTEIO</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>INVESTIMENTO</b>					
51.00 - Obras e Instalações	10.072.500,00	0,00	0,00	0,00	10.072.500,00
52.00 - Equipamentos e Material Permanente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
52.00 - Equipamentos e Material Importado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Subtotal INVESTIMENTO</b>	<b>10.072.500,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>10.072.500,00</b>
<b>DOA</b>					
DOA - Despesas Operacionais Administrativas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Execução Direta	10.072.500,00	0,00	0,00	0,00	10.072.500,00
Execução Indireta	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Total Geral</b>	<b>10.072.500,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>10.072.500,00</b>

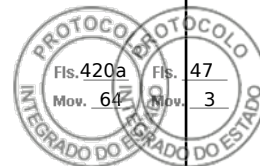
Inserido ao protocolo **24.775.268-4** por: **Carolina Alvarez Weigert** em: 06/03/2026 15:44. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **5e60911b87148bd2d764dbd967414074**

Assinatura Qualificada realizada por: **Secretaria de Estado da Ciencia Tecnologia e Ensi - Assinante: XXX.385.529-XX** em 09/03/2026 17:07. Inserido ao protocolo **24.775.268-4** por: **Caroline de Novaes Crisostimo** em: 09/03/2026 15:49. Demais assinaturas na folha 420a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **24f449ebdf68a16241a268724422b3ca**

Inserido ao protocolo **25.606.630-0** por: **Marcos Paulo dos Santos de Sa** em: 18/03/2026 08:24. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **b649190d57a7b145a9eb0ca7d8781b0c**



ePROTOCOLO



Documento: **TED027.26SETIUNESPAR\_EMBAP.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Secretaria de Estado da Ciencia Tecnologia e Ensi - Assinante: XXX.385.529-XX** em 09/03/2026 17:07,  
**Universidade Estadual do Parana - Assinante: XXX.131.549-XX** em 09/03/2026 18:06.

Assinatura Avançada realizada por: **Gisele Maria Ratiguieri (XXX.309.089-XX)** em 09/03/2026 17:09 Local: UNESPAR/PROPLAN/DPC.

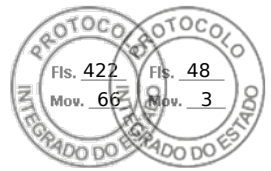
Inserido ao protocolo **24.775.268-4** por: **Caroline de Novaes Crisostimo** em: 09/03/2026 15:49.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:



ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
EXTRATO DE CANCELAMENTO

PONTUAL SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA

Protocolo nº 25.212.456-0

Fica cancelada a publicação na Edição nº 12089 do dia 09/03/2026.  
28466/2026

ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
EXTRATO(S) DE REPUBLICAÇÃO

COTRANS LOCAÇÃO DE VEICULOS LTDA.

Protocolo nº 25.056.136-9.

Onde se lê: "Vigência: 24/02/2026 até 23/02/2028.".

Leia-se: "Vigência: 24/02/2026 até 23/02/2030.".

28463/2026

Secretaria da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA,  
TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

**TED N.º 027/2026** – E-protocolo: 24.775.268-4 - Partícipes: SETI/UEF/UNESPAR

**OBJETO:** O presente Termo de Execução Descentralizada – TED – tem por finalidade instrumentalizar a descentralização orçamentária e a disponibilização de recursos financeiros para viabilizar a execução de ações de interesse recíproco para apoio ao desenvolvimento científico e tecnológico do Estado do Paraná e a promoção do financiamento de programas, projetos e ações de pesquisa, extensão, desenvolvimento científico e tecnológico, bem como medidas autorizadas pela Lei Estadual nº 20.541 de 2021 e atividades afins, de acordo com as diretrizes e políticas recomendadas pelo Conselho Paranaense de Ciência e Tecnologia – CCT PARANÁ e nos termos do art. 205 da Constituição do Estado do Paraná e Lei Estadual 21.354 de 2023, e em sintonia com o Plano de Trabalho aprovado, parte integrante desse Termo.

Para cumprimento dessa finalidade, será promovido o financiamento do projeto intitulado "REVITALIZAÇÃO DO ESPAÇO INTEGRADO DE PESQUISA, ENSINO, EXTENSÃO E MEMÓRIA DO CAMPUS DE CURITIBA I – EMBAP", cujo objeto consiste em apoiar a revitalização, restauro e reformas da Unidade de Interesse de Preservação (Anexo 1), bem como a reforma dos Anexos 2 e 3 da antiga Escola de Música e Belas Artes do Paraná – EMBAP, imóvel pertencente ao Campus de Curitiba I, situado na Rua Emiliano Pernetá, nº 179, Curitiba – PR, para a criação do Centro Cultural e Espaço Integrado do campus de Curitiba I (EMBAP), que visa o desenvolvimento de projetos de Ensino, Pesquisa, Extensão e Cultura, enquadrado na Área Prioritária "CIDADES INTELIGENTES" definida pelo Conselho Paranaense de Ciência e Tecnologia – CCT/PR, conforme 31ª Reunião Ordinária.

**DA VIGÊNCIA**

Este TED entra em vigor na data de publicação do extrato em Diário Oficial e terá duração de **36 (trinta e seis) meses**, sendo destes, **30 (trinta) meses** destinados para a execução do projeto.

**DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO DESCENTRALIZADO**

**Classificação funcional programática: FUNDO PARANÁ** – Dotação Orçamentária **4560.19.571.33.8153** – Desenvolvimento da Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado do Paraná - **Fonte 759** – Recursos Vinculados a Fundos – Detalhamento Fonte 132. As notas de descentralização de crédito serão emitidas após a publicação do termo, com a indicação obrigatória do número de registro do TED no sistema único de execução orçamentária e financeira. As notas de descentralização de crédito serão renovadas anualmente por meio do sistema único de execução orçamentária e financeira. As informações referentes à execução dos créditos recebidos integrarão as contas anuais da unidade descentralizada a serem apresentadas aos órgãos de controle, nos termos da legislação.

**DO VALOR**

O presente TED promoverá a descentralização de créditos orçamentários e disponibilização de recursos financeiros no valor global de **R\$ 10.072.500,00 (dez milhões setenta e dois mil e quinhentos reais)**.

**DA PUBLICAÇÃO**

O TED e eventuais termos aditivos serão assinados pelos partícipes e seus extratos serão publicados na imprensa oficial do Estado e no sítio eletrônico oficial da **UNIDADE DESCENTRALIZADORA**, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da assinatura. Os partícipes disponibilizarão a íntegra do TED celebrado em seus sítios eletrônicos oficiais, no prazo de vinte dias, contados da assinatura.

Curitiba, datado e assinado digitalmente.

28395/2026

Secretaria do Turismo

TERMO ADITIVO PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DE CONTRATO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO CONTÍNUOS PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 21/2025, PROTOCOLO N.º 25.506.745-1, CELEBRADO PELA SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E PELA PRODUSERV SERVIÇOS EIRELI, QUE TEM POR OBJETO SERVIÇOS DE LIMPEZA, ASSEIO, CONSERVAÇÃO E OUTROS.

CONTRATANTE: O ESTADO DO PARANÁ, por intermédio do órgão SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO, com sede na Alameda Júlia da Costa, nº 64, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 49.179.242/0001-83, neste ato representado pelo Diretor Geral Jefferson Abade, nomeado pelo Decreto nº 9.402 de 02 de Abril de 2025, inscrito no CPF n.º XXX.838.389-XX, portador(a) da carteira de identidade n.º 3.XXX.XXX-0/PR.

CONTRATADO(A): PRODUSERV SERVIÇOS EIRELI, inscrito(a) no CNPJ n.º 17.832.629/0001-09, com sede na Rua Dom Pedro I, 752 – Água Verde – Curitiba PR – CEP 80.620-130, neste ato representado(a) por Luiz Carlos Ribeiro, Administrador, inscrito no CPF n.º XXX.496.299-XX, portador da carteira de identidade n.º 5.682.471-5, residente e domiciliado na Rua Rio Grande di Birte, 300, Iguaçú, Araucária PR, CEP 83.701-020, e-mail comercial@produserv.com.br.

As partes celebram este Termo Aditivo com fundamento no art. 406 do Decreto Estadual nº 10.086/2022 e estabelecem as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Este Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO do prazo de vigência do Contrato nº 21/2025, nos termos de sua Cláusula 8 VIGÊNCIA .

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO**

Fica prorrogada a vigência do contrato pelo prazo de 12 meses (doze), a partir de 07/05/2026 até 07/05/2027.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**

Conforme justificativa contida no processo administrativo nº 25.506.745-1, fica mantido o valor mensal do contrato, que é de R\$ 40.435,50 (quarenta mil quinhentos, quatrocentos e trinta e cinco reais, cinquenta centavos) .

**CLÁUSULA QUARTA – DAS DESPESAS**

As despesas deste Termo Aditivo correrão à conta da:  
Dotação Orçamentária: 03700.3702.23.122.21.8224 – Gestão Administrativa SETU  
Natureza da Despesa: 3390.3701 - Limpeza e Conservação  
Natureza da Despesa: 3390.3704 - Copa e Portaria  
Fonte de Recurso: 500 – Recursos não Vinculados de Impostos

Parágrafo Único As eventuais despesas para o exercício subsequente serão alocadas à dotação orçamentária respectiva na Lei Orçamentária Anual correspondente.

**CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

Este Termo Aditivo tem fundamento legal no artigo 406 do Decreto Estadual nº 10.086/2022 e no artigo 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

**CLÁUSULA SEXTA – DA RENOVAÇÃO/ADEQUAÇÃO DA GARANTIA**

Deverá ser comprovada a prestação da garantia, no mesmo prazo fixado no Contrato, de até 30 (trinta) dias da assinatura deste aditivo (ou previamente à assinatura deste aditivo ), no percentual de 10% (dez por cento) do valor atualizado do contrato, considerando-se o presente aditivo, em cumprimento à Cláusula 11 GARANTIA DE EXECUÇÃO do Contrato nº 21/2025.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial.

**CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO**

Por estarem as partes justas e acordadas firmam este Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

ASSINADO E DATADO ELETRONICAMENTE.

27945/2026

TERMO AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROTOCOLO: 25.392.354-7

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº043/2026

À vista dos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado e, CONSIDERANDO que o TR – Termo de Referência Inex prevê a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO em conformidade ao disposto no caput do art. 74, da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO ainda que a Informação Jurídica atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, inc. VIII, da Nova Lei de Licitações, AUTORIZO e HOMOLOGO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 043/2026.

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação, conforme abaixo